



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 158 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	ANEXO I		DESPESA					RS 1.00	
				CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO	ORÇAMENTO FISCAL	SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Poder Legislativo.....			32									
Poder Executivo	1	21										
Casa Civil.....			32	160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.755.965
Secretaria de Estado de Governo.....	11	22	32	12.126.6221.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	11	23	33	Ref. 003902	2484	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	688	
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	24	35				99	33.90.39	0	390	34.973	
Secretaria de Estado de Educação.....	13	27	35									35.661
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	27	36	12.361.6221.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			36	Ref. 010655	3874	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		27										
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	28	36				99	44.90.51	0	321	17.631	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	29	37				99	44.90.51	0	332	1.763	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19		37									19.394
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	29		12.363.6221.3234		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	29	39	Ref. 008255	2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE- ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL						
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30					99	44.90.51	0	321	6.208.126	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		30	40				99	44.90.51	0	332	3.342.784	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		30	40				99	44.90.51	4	390	150.000	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		31										9.700.910
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31		130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			41	04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ineditoriais.....			41	Ref. 016496	0040	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	335	500.000	
												500.000
				04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
				Ref. 010790	0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	335	500.000	
												500.000
				190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.000.000
				15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
				Ref. 009962	0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIREZ						
							30	44.90.51	3	335	5.000.000	
												5.000.000
				15.451.6210.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-						

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.848, DE 23 DE MAIO DE 2019 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.549.806,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0040-00005418/2018-82; 00431-00001622/2018-77; 060.0000058890/2019-43; 080.0000160517/2018-04; 060.0000037921/2019-22; 080.0000026516/2018-23; 080.0000011656/2018-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 46.549.806,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 300 - Ordinário não vinculado, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 335 - Operações de Créditos Internas, 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 390- Contrapartida de convênio - tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019, página 7.

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
MORADIA													
Ref. 009965 0003 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL. NASCENTE- CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	335	4.000.000	4.000.000	10.128.6202.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					
							Ref. 010712 0018	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SES - FEPECS- PLANO PILOTO .					
								PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	338	1.933.178
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						18.944			1	33.90.39	0	338	7.346.984
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							10.128.6202.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					9.280.162
Ref. 011239 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	17.444		Ref. 011245 5752	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONSELHO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL.					
	99	33.90.39	4	390	1.500			PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	42.320
						18.944	10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					42.320
2019AC00119 TOTAL						19.774.909	Ref. 010842 5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL					
								ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	85.530
							10.302.6202.2585	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS					85.530
ANEXO II	DESPESA					RS 1.00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						26.774.897	Ref. 013062 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS					
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	338	531.761
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL							10.302.6202.3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					531.761
	99	33.20.39	0	338	57.820		Ref. 000657 0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	300	8.132.717								
	99	33.90.39	0	321	3.339								
	99	33.90.39	0	338	1.065.228								
						9.259.104							

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO	II	DESPESA	RS 1.00	ANEXO	II	DESPESA	RS 1.00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO									
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL									
SUPLEMENTAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADE REFORMADA (M2) 0	99	33.90.39	0	321	128.697	128.697	ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	172.695	172.695
10.302.6202.3225 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 006892 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	300	44.941	44.941	Ref. 010921 0004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS SES-DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	321	4.423	4.423
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL							EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	390	1	1
							10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						4.424
							Ref. 010933 0005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- SES-DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						175.340	CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	325.346	325.346
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL							10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
							Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
							EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	321	3	3
						415.979	10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL							INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	321	520.480	520.480
								99	33.90.39	0	332	26.148	26.148
						100	10.305.6202.2598 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						546.628
							Ref. 010961 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR- SES-DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						592.503		99	33.90.39	0	338	33.679	33.679
Ref. 010546 0002 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE							10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						
							Ref. 001953 0002 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-						

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	338	923.889		923.889
10.364.6202.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 011532	5829	APOIO A PROJETOS- GESTÃO DE PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR- AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL			4.211.796		4.211.796
2019AC00119						TOTAL	26.774.897

DECRETO Nº 40.022, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.933,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 064-00001227/2019-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências e Saúde - FEPECS, crédito suplementar no valor de R\$ 36.933,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas - Exercícios Anteriores e 432 - Convênios com outros Órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS				36.933	
12.126.6002.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 009955	5870	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- FEPECS-DISTRITO FEDERAL			35.684		35.684
	99	33.90.93	0	421	1.249		1.249
	99	33.90.93	0	432			
2019AC00219						TOTAL	36.933

DECRETO Nº 40.023, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.850.778,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00431-00001686/2018-78; 00150-0000000443/2010-00 e 080.0000159321/2018-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.850.778,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e oito reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 121- Aplicações Financeiras Vinculadas e 177 - Transferência do FNDE no âmbito do SIMEC.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas das unidades ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL		1321.00.11		121	78.000		78.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		2418.10.21		177	3.769.641		3.769.641
2019AC00229						TOTAL	3.847.641

ANEXO II		RECEITA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL		1321.00.11		121	3.137		3.137
2019AC00229						TOTAL	3.137

ANEXO III		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL				78.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 002303	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL			78.000		78.000
	99	33.90.93	0	121			
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				3.769.641	
12.361.6221.3235		RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 012992	2724	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL			3.769.641		3.769.641
	99	44.90.51	0	177			
2019AC00229						TOTAL	3.847.641

ANEXO IV		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				3.137	
08.244.6228.2623		CUIDANDO DA VIDA					
Ref. 011718	0002	CUIDANDO DA VIDA- INSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS-DISTRITO FEDERAL			3.137		3.137
	99	33.90.93	0	121			
2019AC00229						TOTAL	3.137

DECRETO Nº 40.024, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.044.855,00 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.000.023.68/2019-81, 00002-00005301/2019-91, 00133-00001321/2019-15, 00135-0002409/2019-90, 00143-00001927/2019-13, 00070-00006022/2019-41, 00391-00001311/2019-11, 060-00239300/2019-81, 00431-00007656/2019-56, 00097-00010512/2019-80 e 063-00002708/2019-15,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.044.855,00 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2019
 131º da República e 60º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						6.450
04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 003915 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	6.450	6.450
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						94.651
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016892 0127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	87.917	87.917
	4	33.90.39	0	120	3.365	3.365
						91.282
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016895 0231 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-BRAZLÂNDIA	4	44.90.52	0	100	3.369	3.369
						3.369
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						2.059
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 016959 0028 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.30	0	100	2.059	2.059
						2.059
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						23.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016964 0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	44.90.52	0	100	23.000	23.000
						23.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						598
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	598	598
						598
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO						2.961.306

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL					
	CANCELAMENTO					
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 016468 0003 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	101	2.503.719	2.503.719
	99	33.90.08	0	102	390.158	390.158
						2.893.877
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000476 0010 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	4.815	4.815
						4.815
04.128.6203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 016507 0028 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	62.614	62.614
						62.614
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						630
18.542.6210.2536 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 010819 0001 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	630	630
						630
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						322.654
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						
Ref. 015698 0002 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-SSP-SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	335	322.654	322.654
						322.654
2019AC00224					TOTAL	3.411.348

ANEXO III		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.2990							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 016457 0006	99	33.90.37	0	100	2.961.306	2.961.306	
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						630	
280208/28208 21208							
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL							
18.541.6210.2562							
MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO							
Ref. 010884 0001	99	33.90.92	0	220	630	630	
MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						630	
200204/20204 26206						322.654	
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF							
26.453.6216.1816							
IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ							
Ref. 001587 0001	99	44.90.51	0	335	322.654	322.654	
(**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL							
2019AC00224 TOTAL						3.411.348	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202						7.378	
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB							
28.846.0001.9001							
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 006723 6183	1	33.20.91	0	100	7.378	7.378	
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR-FHB- PLANO PILOTO .							
170901/17901 23901						1.616.129	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.303.6202.4216							
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 000782 0004	99	33.90.30	0	100	1.616.129	1.616.129	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS SES- DISTRITO FEDERAL							
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
180902/18902 25904						10.000	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							
08.122.6228.2411							
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS							
Ref. 013969 0003	99	33.90.33	0	158	10.000	10.000	
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS--DISTRITO FEDERAL							
2019AC00224 TOTAL						1.633.507	

DECRETO Nº 40.025, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.966.753,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.000.004.43/2010-00, 080.000.700.45/2019-71 e 110.000.000.80/2019-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.966.753,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 390 - Contrapartida de Convênio (Tesouro), 332 - Convênios com outros Órgãos, 377 - Transferência do FNDE no Âmbito do SIMEC e 335 - Operações de Crédito Internas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101						2.207.330	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL							
13.392.6219.2844							
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA							
Ref. 011215 0001	99	33.50.41	0	321	180.000	180.000	
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	4	390	180.000	180.000	
	99	33.90.39	0	321	656.149	656.149	
	99	33.90.39	0	332	212.333	212.333	
	99	33.90.39	4	390	850.160	850.160	
	99	44.50.52	0	321	60.000	60.000	
	99	44.50.52	4	390	60.000	60.000	
	99	44.90.52	0	332	8.688	8.688	
2019AC00224 TOTAL						2.207.330	
160101/00001 18101						1.067.608	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.363.6221.2391							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ref. 001992 0001	99	44.90.52	0	321	1.858	1.858	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	377	1.065.750	1.065.750	
2019AC00226 TOTAL						2.691.815	
190101/00001 22101						2.691.815	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
15.451.6210.3023							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009960 0075	13	44.90.51	0	321	4.436	4.436	
(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA							
	13	44.90.51	0	335	2.687.379	2.687.379	
2019AC00226 TOTAL						5.966.753	

DECRETO Nº 40.026, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092-003.149/2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO- DECRETO C/RECEITA ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						12.000.000
17.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009856 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.00.00	0	1	12.000.000	
						12.000.000
2019AC00221					TOTAL	12.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO C/RECEITA ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						12.000.000
17.512.6001.3995 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS						
Ref. 009908 0002 (**) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.00.00	0	1	4.200.000	
						4.200.000
17.512.6210.1827 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009904 0001 (**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	2.680.000	
						2.680.000
17.512.6210.1832 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 009906 0001 (**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.00.00	0	1	5.120.000	
						5.120.000
2019AC00221					TOTAL	12.000.000

DECRETO Nº 40.027, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092-003.149/2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por recursos oriundos de operação de crédito interna.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da CAESB fica alterada na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	2119.00.11	6		15.000.000	
					15.000.000
2019AC00222				TOTAL	15.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DISPÊNDIO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						15.000.000
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000818 0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	99	46.00.00	0	6	15.000.000	
						15.000.000
2019AC00222					TOTAL	15.000.000

DECRETO Nº 40.028, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.482,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 050.000.410.24/2019-51 e 431.000.073.48/2019-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSPDF e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDESDF, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.482,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes nos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I							ANEXO II							
DESPESA							DESPESA							
R\$ 1,00							R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				16.000.000	250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				5.250.482	
12.361.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					08.126.6002.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 011366	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL					Ref. 013008	0008	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000
													50.000	
			99	31.90.11	0	100	08.128.6002.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
						16.000.000	Ref. 013005	0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL					
										99	33.90.39	0	100	50.000
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				750.000							50.000	
11.122.6002.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					08.244.6203.4180		MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS					
Ref. 011753	6052	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL					Ref. 015790	0002	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	50.000
										99	33.90.39	0	100	50.000
						50.000							100.000	
11.122.6203.3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS					08.306.6228.4173		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS					
Ref. 011755	6199	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL					Ref. 011767	0002	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.32	0	100	2.555.000
						100.000							2.555.000	
11.244.6002.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					08.306.6228.4174		FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS					
Ref. 011757	9799	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL					Ref. 011759	2940	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	2.495.482
						600.000							2.495.482	
2019AC00225					TOTAL	16.750.000	2019AC00225					TOTAL	5.250.482	

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				16.000.000	
06.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 010310	1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	16.000.000
						16.000.000	
2019AC00225						TOTAL	16.000.000

ANEXO	IV	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				6.000.482	
08.306.6228.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS					
Ref. 011760	0003	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.000.482
						6.000.482	
2019AC00225						TOTAL	6.000.482

DECRETO Nº 40.029, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão e de natureza especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.029, de 20 de agosto de 2019)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE MATERIAL - GERÊNCIA DE COMPRAS - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 05002400); - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH: 05002375); - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 05002345) - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 05002348); - GERÊNCIA DE CESSÕES E REQUISIÇÕES - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH: 05002351).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.029, de 20 de agosto de 2019)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-07, 01; - DIRETORIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Assessor Técnico, DFA-11, 01; - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO - GERÊNCIA DE CESSÕES E REQUISIÇÕES - Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 40.030, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera a denominação de órgão da estrutura administrativa do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal passa a denominar-se Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mantendo-se as atuais competências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.031, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº 39.832, de 21 de maio de 2019 que institui o Comitê de Apoio à Geração de Emprego e Renda.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 39.832, de 21 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

VII - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.032, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera as estruturas Administrativas que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.032, de 20 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE COMPLIANCE - Assessor Especial, CNE-05, 02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Secretário Executivo CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-03, 02; Assessor Especial, CNE-05, 03; - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA - Chefe CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA - Subsecretário - CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor DFA-17, 02.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.032, de 20 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE- Assessor Especial CNE-03, 01 Assessor Especial CNE-04; 02; Assessor Especial CNE-05; 02; Assessor Especial CNE-06; 01; Assessor DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA - Subsecretário - CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 02; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor DFA-17, 01 - SUBSECRETARIA COMPLIANCE - Assessor DFA-17, 01 - SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor DFA-17, 01 - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial CNE-03, 01; Assessor Especial CNE-05; 01; Assessor Especial CNE-07; 02; Assessor DFA-17, 01.

DECRETO Nº 40.033, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera os artigos 4º e 5º do Decreto nº 39.720, de 19 de março de 2019, que institui a Central de Regularização de terras rurais do Distrito Federal, pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal e à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, VII, X, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 39.720, de 19 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

XIII - Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

XIV - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV" (NR)

"Art. 5º

.....

§ 1º Ficam ressalvadas as atribuições legais dos conselhos, órgãos, entidades e empresas públicas que compõem e colaboraram com a Central de Regularização.

§ 2º Os servidores lotados nas Assessorias Jurídico-Legislativas da Casa Civil e da Secretaria de Estado de Governo, e os servidores lotados na Secretaria Adjunta de Estado de Governo, auxiliarão a Subsecretaria de Regularização Fundiária da SEAGRI, com vistas a atender os requisitos previstos no art. 7º, II, da Lei nº 5.803, 11 de janeiro de 2017, bem como os recursos interpostos pelos interessados.

§ 3º Os servidores lotados nas Assessorias Jurídico-Legislativas da Casa Civil e da Secretaria de Estado de Governo auxiliarão a Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI, na análise jurídica dos processos de regularização fundiária.

§ 4º. O auxílio previsto nos §§ 2º e 3º será pelo período de até 3 meses, prorrogáveis por ato conjunto entre a CACI, SEGOV e SEAGRI." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador à época (Julgamento - documento SEI nº 26677521), que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante (Relatório 1 - documento SEI nº 26468729), dos fatos apurados no processo SEI nº 00142-00001384/2018-73, no qual consta o pedido de arquivamento do feito, uma vez que este se apresenta ação menos onerosa, mais eficiente e econômica aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 15, do Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, voluntários que queiram prestar serviço voluntário profissional, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - Idade mínima de dezoito anos;

II - Não haver sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública ou haver sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015. Parágrafo Único: As vagas poderão ser preenchidas por pessoas formadas ou cursando a partir do 4º semestre para as áreas de Administração, Gestão Pública, Assistência Social, Comunicação e Publicidade, Educação Física, Geografia, História, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Agronomia, Biblioteconomia, Arquivologia, Tecnologia da Informação, Análise de Sistema e Desenvolvimento, Ciências Contábeis e 6º semestre das áreas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura, e que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, será realizada perante a Gerência de Pessoas - GEPES, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I, e à apresentação das seguintes documentações:

I - Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

II - Uma foto 3x4;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma quando formado;

V - Comprovante de que está cursando a faculdade;

VI - Certidão negativa do TJDFT, e

VII - Currículo resumido.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal ou do Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. § 1º não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário, mas poderá ele, se autorizado pelo supervisor, utilizar os meios de transporte e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual trabalha. § 2º não haverá controle de ponto do serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo do dever de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefe de Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Ouvidoria ou Chefe da Assessoria de Comunicação. Parágrafo único: uma vez selecionado o (a) voluntário (a), o supervisor encaminhará comunicação formal à Gerência de Pessoas da Administração Regional de São Sebastião, para que esta convoque o (a) selecionado (a) para apresentação da documentação pertinente e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

V - Ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - Obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor; IX - Receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

III - Identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, ou fora dela, quando a seu serviço;

IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;

V - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e ou aviso prévio ao público beneficiário;

VI - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente; IV - Utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 11. Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto Distrital nº 37.010, de 2015.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY PAES LANDIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Em virtude da necessidade observância às normas de correto descarte de resíduos, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para os moradores, comerciantes, etc., providenciarem contêineres ou recipientes para guarda do lixo até a respectiva coleta.

Parágrafo Único: Todos (sejam moradores, comerciantes, etc.) são obrigados a cuidar dos seus resíduos até a efetiva coleta, nos termos das Instruções Normativas nº 114/2016 - SLU e 89/2016 - SLU.

Art. 2º Para o caso de grandes geradores, haverá a necessidade de 2 contêineres, conforme prevê a Instrução Normativa nº 89/2016 - SLU (separando resíduos recicláveis secos e orgânicos).

Parágrafo Único: Considera-se grande gerador aquele que produz volume diário, por unidade autônoma, superior a 120 (cento e vinte) litros de resíduos sólidos indiferenciados.

Art. 3º Não se enquadrando no caso do artigo anterior, o usuário deverá providenciar cestos, recipientes ou contêineres.

Art. 4º O descumprimento das normas referentes ao descarte devido de resíduos pode gerar a aplicação de penalidades nos termos da Lei nº 5.650/2016 e demais normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

NAIR QUEIROZ PESSOA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DA RECEITA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 9/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP INTERESSADO: JAIR CANAL, CF/DF: 970.359.717-34, CF/DF: 07.703.136/001-50, PROCESSO Nº:00072-00000799/2019-45. ASSUNTO: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ - RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI N.º 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI nº 053/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ - RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999. Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2019

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

Subsecretário da Receita

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2019 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ASSUNTO: Cessação de credenciamento de Empresa habilitada pelo fabricante a realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014,

CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0046-002048/2011 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018;

CONSIDERANDO a declaração da empresa de que não mais realizará intervenções técnicas em equipamentos ECF,

declara:

Art. 1º Fica cessado o credenciamento da empresa TEF Automação Comercial LTDA EPP, estabelecida no SHCGN CLR Q 709 BL A Loja 09 - Asa Norte - Brasília-DF, CF/DF 0744099500104, CNPJ/MF 05438120000199, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF de qualquer marca.

Nome, CPF e Cédula de Identidade dos Técnicos habilitados para intervenções:

JOSUÉ ALMEIDA LIMA, CPF 00759335192, CI 2145517, SSP/DF;

FERNANDO SANTOS BORGES, CPF 02137112140, CI 2280192, SSP/DF;

MICHEL ALVES FERREIRA, CPF 02329954190, CI 2323107, SSP/DF.

Art. 2º Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, de 20 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Motivo: P2019032-8-2491, TG MB ENGENHARIA SPE 076 S.A., 09.171.148/0001-63, ITBI, 2011, O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5(cinco) anos, contado da data da extinção do crédito tributário, conforme inciso I do artigo 114 do Decreto 33.269/2011. O interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 33/2019

Recorrente: UBER INSTITUTO DE BELEZA LTDA. Advogado: CLEYBER CORREIA LIMA OAB/DF 35.055. Recorrida: Subsecretaria da Receita. UBER INSTITUTO DE BELEZA LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000052/2017, pertinente ao Auto de Infração no 290/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25132822 FL. 72), Recurso Voluntário a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 25133442). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 34/2019

Recorrente: UBER INSTITUTO DE BELEZA LTDA. Advogado: CLEYBER CORREIA LIMA OAB/DF 35.055. Recorrida: Subsecretaria da Receita. UBER INSTITUTO DE BELEZA LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000931/2016, pertinente ao Auto de Infração no 1.629/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25128161 FL. 32), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 25128697). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 35/2019

Recorrente: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PINHEIRENSE LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PINHEIRENSE LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001525/2016, pertinente ao Auto de Infração no 2.862/2016, interpôs Recurso Voluntário a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de março de 2019 (doc. SEI 25135849). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 55/2019

Recorrente: MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA. Advogado: Ellisa Cárís de Sousa OAB/. Recorrida: Subsecretaria da Receita. MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-003492/2016, pertinente ao Auto de Infração no 5.683/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 21038027 FL. 99), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 17950250). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 56/2019

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: RAPHAEL JUNQUEIRA VALADARES AMPARO OAB/GO 45.366. Recorrida: Subsecretaria da Receita. MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00052836/2018-88, pertinente ao Auto de Infração no 1.304/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 18431173 FL. 14), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 18431173). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 57/2019

Recorrente: MADID ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF nº 27.027. Recorrida: Subsecretaria da Receita MADID ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00056122/2018-49, pertinente ao Auto de Infração no 2.222/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26180437 FL. 52), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2019 (doc. SEI 20072105). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 73/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado (a): Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Embargos de declaração 105/2018, processo fiscal nº 0128-002665/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 17623648 FL. 33), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 12 de abril de 2019 (doc. SEI 20962866). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 90/2019

Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA (TELEFÔNICA BRASIL S/A). Advogado (a): SACHA CALMON NAVARRO COELHO OAB/DF 20.118 E/OU. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA (TELEFÔNICA BRASIL S/A), irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 512/2015, processo fiscal nº 0040-000106/2010, conforme acórdão nº 180/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc SEI 26416141 fl. 05), Recurso Extraordinário ao Pleno em 03 de julho de 2019 (doc. SEI 24706378). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 09 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 108/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli - OAB - MG nº 160.845. Embargada: 2ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A, irresignada com a decisão da Segunda Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, consubstanciada no Acórdão nº 19/2019 (doc. SEI 20344468), conforme autos do processo fiscal nº 0128-002337/2014, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 20340910), Embargos de declaração, em 1º de abril de 2019, (doc. SEI 20340910). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 168/2019

Embargante: CH OLIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP. Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO OAB/DF 13.558. Embargado (a): Subsecretaria da Receita. CH OLIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP, irresignada com a decisão da Segunda Câmara, Acórdão nº 167/2019, parte integrante do processo fiscal no 0040-001995/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 2.051/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 26658361- fl. 35), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07 de junho de 2019 (doc. SEI 26659894). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 176/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado (a): Subsecretaria da Receita. MATABOI ALIMENTOS S.A, irresignada com a decisão do Pleno deste Tribunal (Acórdão nº 86/2019), no processo fiscal nº 0128-002144/2014, pertinente ao Auto de Infração no 15.450/2014, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 25122912- fl. 29), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de junho de 2019 (doc. SEI 25123964). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 59/2019

Recorrente: VANESSA MACHADO FERREIRA SOLON. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00008359/2019-02 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 09 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 63/2019

Recorrente: WALLYSSON LUSTRINO BORGES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00010184/2019-95 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 09 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 75/2019

Recorrente: JOHNNATAN ESTÁCIO ANUNCIACÃO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00008911/2019-54 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 9 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 80/2019

Recorrente: HERALDO MENDES DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00008892/2019-66 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 81/2019

Recorrente: IVALDE RAMOS NEVE. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00008887/2019-53 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 82/2019

Recorrente: JERUSALEN ANDRADE DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00008820/2019-19 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 85/2019

Recorrente: LAUDELINO ALVES DA ROCHA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00009958/2019-35 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 99/2019

Recorrente: CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00012822/2019-11 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 101/2019

Recorrente: DIVINO WASHINGTON DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00013504/2019-69 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 103/2019

Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: FERNANDO FUGAGNOLI MADUREIRA OAB/DF 18.800. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 0043-003369/2015 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 131/2019

Recorrente: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANÊS. Advogado (a): Flavia Regina de Souza Oliveira OAB/SP 131055. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00011342/2019-24 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 09 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 145/2019

Recorrente: CLARO S.A. Advogado (a): BRUNO JOSE BARBOSA GUILHON OAB/SC 25.551 e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00059696/2018-79 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. Ao mesmo tempo, o requerente, tendo em vista o Despacho de Indeferimento publicado em 10 de julho de 2019, interpôs, com fulcro no artigo 84, §2º, da mesma lei, Recurso de Jurisdição Voluntária. 1. RECEBO OS RECURSOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO FISCAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas e 25 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quinquagésima oitava reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. Tendo em vista que o Presidente do Conselho, Senhor Maurílio de Freitas, por meio de processo disponível no Sistema de Informações SEI/GDF, formalizou pedido de desligamento do Conselho, a reunião foi presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, Vice-Presidente, que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel. Conselheiros Suplentes: Luciano Cardoso de Barros Filho. Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, o conselheiro Luciano Filho participou desta reunião na qualidade de conselheiro titular. Registra-se também que participaram desta reunião na qualidade de convidados os seguintes servidores do Iprev/DF: Ney Ferraz Júnior, Presidente do Instituto; José Dória Pupo Neto, Diretor da Diretoria de Investimentos; Rafael Rodrigues Mendes, Gerente da Gerência de Projetos da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Célia Maria Ribeiro de Sales e Wesley do Prado Marques, respectivamente, Coordenadora da Coordenação de Finanças e Gerente da Gerência de Arrecadação, ambos da Diretoria de Administração e Finanças. Após verificar a existência de quorum, o vice-presidente iniciou a reunião pelo item I da pauta. Leitura da ata da 58ª reunião extraordinária publicada no DODF nº 142 de 30/07/2019. Item II - recomposição do CONFIS. O assunto foi discutido junto ao Presidente do Iprev/DF, o qual informou que providências estão sendo adotadas visando à publicação das designações. Item III - Prestação de contas do exercício de 2019. Após examinarem os documentos contidos nos processos disponíveis no Sistema de Informação SEI/GDF, o colegiado recebeu os servidores convidados, os quais prestaram as informações necessárias. Conforme tratativa, e após discussão, foram tomadas as seguintes decisões: solicitar que sejam inseridos no processo nº 00413-0001951/2019-17 que trata da prestação de contas 2019 do Iprev/DF os seguintes documentos: Nota Técnica sobre a contabilização das ações do BRB, bem como a contabilização dos valores de repasses financeiros expressivos, registrados em caixa e não aplicados; planilha referente ao Demonstrativo de Repasses Previdenciários dos Fundos Financeiro e Capitalizado, sendo que a planilha deverá ser peça no processo; Planilha histórica dos Fundos que têm apresentando performance negativa. Em ato contínuo, os conselheiros, dirigiram-se ao Senhor Rafael Mendes, reiteraram solicitação acostada ao processo nº 413-00003176/2019-34, referente à disponibilização dos documentos de qualificação

curricular em razão da publicação da Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019. Na oportunidade, o colegiado solicitou ainda, que seja acrescida ao referido processo, a análise das substituições dos cargos de chefes, coordenadores e diretores em razão do afastamento de seus titulares. Em seguida, o conselheiro Luciano Filho discorreu sobre a Decisão nº 2563/2019, do TCDF. Item III - informes gerais. Os conselheiros discorreram acerca das publicações no DODF que dizem respeito ao Iprev/DF e logo depois, o vice-presidente encerrou a sessão às 12 horas e 20 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00004691/2018-51 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 187, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento da Sindicância nº 008/2017, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final da 2ª Comissão de Sindicância 2017, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, e DETERMINAR o arquivamento da presente Sindicância, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANÊSSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE GUARÁ ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 06 do Guará; Processo: 00080-00028511/2017-54; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Guariroba; Processo: 00080-00028710/2017-62; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00029678/2017-32; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 06 de Taguatinga; Processo: 00080-00029964/2017-06; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância VI COMAR; Processo: 00080-00031615/2017-46; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 302 NORTE; Processo: 00080-00045462/2017-14; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe da 106 Norte; Processo: 00080-00047011/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 11 de Sobradinho; Processo: 00080-00054033/2017-38; Exercício: 2017 / Regional: CRE GUARÁ ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 05 do Guará; Processo: 00080-00054230/2017-57; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM CEF CASEB; Processo: 00080-00054485/2017-10; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina; Processo: 00080-00058728/2017-99; Exercício: 2017 / Regional: CRE BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 07 de Brazlândia; Processo: 0461-000.209/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 38 de Ceilândia; Processo: 0462-000855/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da E.C 03 do Núcleo Bandeirante; Processo: 0465-000261/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe do Torto; Processo: 0468000905/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 08 do Cruzeiro; Processo: 0468-000953/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância da 308 Sul; Processo: 0468-001000/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia; Processo: 0470-000363/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 15 de Sobradinho; Processo: 0473-000450/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 03 de Taguatinga; Processo: 0474-000573/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE DE TAGUATINGA ; Unidade Executora: Caixa Escolar da E.C 18 de Taguatinga; Processo: 0474-001313/2010; Exercício: 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00018597/2019-07, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 26517057, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 26519503 e restituio o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de agosto de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 331/2019 - GAB/CPD/SSPDF. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00159293/2017-19 e Processo SEI sigiloso nº 00050.00012895/2018-86). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de agosto de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00159293/2017-19 e Processo SEI sigiloso nº 00050.00012895/2018-86), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2017. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 309/2019 (26754500) - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018 - SESIPE (Processo SEI nº 00050-00051695/2018-49 - sigiloso e nº 00050-00054289/2018-38 - restrito). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de agosto de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 365, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 25 de outubro de 2018.

ADVAL CARSOSE DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 910, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II e art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00049813/2019-07, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARAYL CALDAS, CPF nº 410.230.211-53, registro 03244038206, Renach DF758604319, emitida em 12/04/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 911, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº 527.458.721-68, Processo nº 00055-00045152/2019-32, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 912, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B P NORTE, nome fantasia: CFC B ÁGUAS CLARAS, inscrito no CNPJ sob nº 19.188.038/0001-68, para o endereço para Avenida Jequitiba Lote 685, Loja 27 e subsolo, ÁGUAS CLARAS- DF - CEP: 71929-540, conforme contido no processo nº SEI 00055-00027232/2019-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 916, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores CFC B RADAR LTDA ME, nome fantasia CFC B RADAR, inscrição no CNPJ nº 02.645.021/0001-90, situada na QN 312 CJ 01 LT 04 SALA 103, SAMAMBAIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.301-970, PROCESSO Nº SEI 00055-00020266/2019-70.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 925, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA DOM PEDRO LTDA, nome fantasia CLÍNICA DOM PEDRO, inscrição no CNPJ nº 07.353.598/0001-41. Processo nº 00055-00051800/2019-90.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 926, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada FABIANNE MODENESE LIMA SANTOS ME, nome fantasia MODENESE, inscrição no CNPJ nº 01.123.473/0001-49. Processo nº 00055-00051658/2019-81.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 934, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores WILTON FERREIRA DA SILVA ME, nome fantasia CFC AB PARANOÁ, inscrição no CNPJ nº 18.162.482/0001-41, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para Q 34 CONJUNTO A LOTE 08 LOJA 01 - TÉRREO E SOBRELLOJA. PARANOÁ - DF, Cep: 71.573-401, PROCESSO Nº SEI 00055-00045006/2019-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 940, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II e art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00051082/2019-51, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA INFANTE, CPF nº 541.779.526-72, registro 03046030980, Renach DF746761350, emitida em 09/08/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 292ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 292ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Adriana Faria. Representantes Governamentais presentes: Demontie Alves Batista Filho como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Paulo Dubois Sobrinho como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF; Adriana Barbosa Rocha de Faria e Cleidison Figueiredo dos Santos como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS Infância e Adolescência; Ana Paula Soares Marra como representante governadora da Casa Civil do Distrito Federal; Julia Mitiko Sakamoto como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF; Júlio Cesar Lima como representante da Secretaria de Estado de Fazenda,

Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Grazielle Soares Mariano como representante da Secretaria de Estado da Mulher do DF; Veruska Alves de Lima e Silva como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do DF; Daniela Gomes do Nascimento como representante da Secretaria de Estado de Educação do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Joaquim Pedro Levino da Silva como representante da Obras Sociais Centro Espirita Irmão Aureo; Alexandra Pereira Pompeu como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspetoria São João Bosco - Cesam/DF; Mônica Fernandes de Souza Faria como representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Marcia dos Santos Barbosa como representantes da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Coracy Coelho Chavante como representante do Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - Sinproep/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do Centro de Referência, Estudo e Ações sobre Crianças e Adolescentes - Cecria; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Francisco Rodrigues Correa (Beto) como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - Sintibref/DF; Ausentes: Representantes da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Representante da Secretaria de Estado de Juventude do DF; Representantes da Secretaria de Estado de Turismo do DF. Demais Participantes: Dr. Gustavo Ramos como promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Item 1 - Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 292ª reunião Plenária Ordinária; Item 2 - Revisão e aprovação das atas da Plenária Ordinária 291ª e da Plenária Extraordinária 57ª: A Conselheira Milda propõe alterações em alguns pontos das atas, as quais são acatadas. A conselheira Veruska explica que estava presente na 291ª Plenária Ordinária e, portanto, solicita que conste em ata a presença da Secretaria do Trabalho. O Pleno então delibera pela aprovação das atas. Item 3 - Informes e deliberações da Presidência: a. Informe sobre a apreciação da resolução da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares: A Presidente informa que a CEPE se reuniu para tratar da minuta da resolução da eleição ponto a ponto. Alguns conselheiros tutelares foram recebidos da reunião e fizeram observações na minuta, que foram consideradas na versão final. A minuta se encontra praticamente finalizada. Lembra que, em janeiro, o Vice-Presidente participou de reunião com o TRE, na qual foi discutida uma maneira mais fácil de aproveitar o cadastro dos eleitores, tomando por base as escolas cadastradas e a georreferência das Regiões Administrativas para fazer a eleição por Região Administrativa e não por área de abrangência dos Conselhos Tutelares. Foi solicitada a assinatura de um termo de cooperação para viabilizar a parceria do CDCA com o TRE, o que definirá e fixará melhor as responsabilidades de cada parte no processo eleitoral. A minuta da resolução está pendente em relação a algumas questões técnicas, pois quisemos ouvir o TRE nessas questões. A Presidente informa que está agendada uma reunião para fechar a minuta na quarta-feira (27/03), e até sexta-feira (29/03) será disponibilizada para análise dos conselheiros. Solicita a convocação de uma Plenária Extraordinária para segunda-feira (01/04) para aprovação da resolução. O conselheiro Cleidison complementa a fala da presidente acrescentando que a Secretaria fez consulta à PGDF sobre a cobrança de taxa de inscrição na eleição. A PGDF deu resposta favorável à cobrança de taxa, e isso já vai ser trazido na resolução. Haverá isenção de taxa conforme hipóteses já previstas na legislação do DF. A cobrança será feita pela empresa que realizará o processo eleitoral, e valor das taxas será deduzido do valor a ser pago à empresa. Isso vai compensar o gasto adicional com o transporte das urnas a todas as escolas. b. Projeto de valorização dos Conselhos Tutelares: A Presidente informa que a Secretaria de Justiça e Cidadania enviou ao governo projeto de reestruturação dos conselheiros tutelares, envolvendo a reforma da estrutura física, mudança do quadro de pessoal, dentre outras melhorias. c. Semana do bebê: A Presidente informa que houve uma grande reunião com várias entidades do governo para debater e construir a Semana do Bebê, que envolve a conscientização em relação à primeira infância. A programação já foi apresentada ao Conselho de Administração do Fundo e à Comissão de Políticas Públicas, e assim que estiver fechada, será apresentada ao Plenário. d. Apresentação do Plano Distrital de Educação na Plenária: conforme encaminhamento deliberado na 57ª Plenária Extraordinária, a conselheira Daniela informa as datas sugeridas pelo Secretário da Educação para sua participação em plenária para discutir sobre o Plano Distrital de Educação: 23/04 (necessária convocação de plenária extraordinária) e 30/04 (data prevista para a plenária ordinária). O Vice-Presidente sugere que o Secretário aproveite a oportunidade para apresentar ao pleno também o programa Educa DF. e. Mudança de data da próxima Plenária Ordinária: A Presidente sugere mudança da data da plenária ordinária, visto que o dia 30/04 é véspera de feriado e isso poderá prejudicar o quórum. O pleno delibera pela mudança de data da próxima plenária ordinária para o dia 26/04. Item 3 - Informes e deliberações da Presidência: inclusão de pontos de pauta: A Presidente oportuniza ao pleno a inclusão de itens de pauta. O Vice-Presidente traz ao conhecimento dos conselheiros uma denúncia em relação à UNAC (Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), em Taguatinga. Segundo a denúncia, as condições de funcionamento da Unidade estão críticas, havendo relatos de espancamento, tentativa de suicídio etc. O Vice-Presidente defende que o Conselho deve acompanhar o caso e solicita inserção na pauta para maior discussão do assunto. A conselheira Claudia solicita a inserção da Secretaria de Desenvolvimento Social na Comissão de Políticas Públicas. A Presidente inclui a demanda no item da pauta que trata da inserção da Secretaria de Educação na Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes. Item 4 - Pauta Indicativa: I. Informes das Comissões: a. Proposta de datas e horários fixos para as reuniões das comissões temáticas: É apresentada proposta de calendário para organização das reuniões do conselho. Os conselheiros fazem as alterações pertinentes e o pleno delibera pela aprovação das datas propostas. O documento aprovado será enviado a todos os conselheiros. b. Comissão de Organização do Processo de Conferências: O conselheiro Paulo informa que foi enviado ofício ao Conanda solicitando a prorrogação do prazo para realização das Conferências, e que também foi solicitado que o documento final possa ser entregue ao final de setembro. Informa também que já foi construído o projeto básico dos eventos. O conselheiro avisa a todos da mudança no calendário, que ficou da seguinte forma: Conferências Regionais: 04/05 (Centro-Brasília); 18/05 (Norte-Sobradinho); 08/06 (Sul-Ceilandia); 22/06 (Oeste-Gama). Conferência Distrital: 24/08. Os conselheiros lembram que a data da conferência Norte-Sobradinho irá chocar com os eventos do 18 de maio. O conselheiro Paulo explica que a proposta é realizar um ato ao final da conferência em consonância com o 18 de maio. O pleno delibera pela aprovação do novo calendário. A conselheira Milda questiona se todos os conselheiros terão que participar de todas as conferências, ou se serão divididos em grupos e cada grupo participa de uma conferência. Os conselheiros decidem por passar uma lista de inscrição durante a Plenária, com a discriminação da localidade de cada conferência, para que todos se inscrevam na localidade em que desejam participar. O conselheiro Paulo deixa claro que os membros da Comissão de Organização de Conferências deverão estar presentes em todas. O conselheiro prossegue com mais alguns informes sobre a preparação das conferências. Informa que a Comissão decidiu por uma alteração na logo dos eventos, que será apresentada na Plenária. Informa que haverá um espaço destinado às crianças, onde elas poderão fazer atividades lúdicas e elaborar um produto, que será apresentado ao final de cada conferência. Haverá também uma cobertura de educação nos eventos, que será realizada pelos adolescentes do comitê consultivo do CDCA. Isso será uma excelente maneira de incluir o comitê nessa realização e estimular os adolescentes a desenvolverem novas habilidades. O conselheiro Paulo solicita que o Conselho disponibilize transporte às crianças e adolescentes que não puderem comparecer por conta própria, em especial aqueles que vivem em entidades de acolhimento. O conselheiro fala da importância da participação dos adolescentes do comitê consultivo nas conferências. Relata que, no último encontro do comitê, foi passado um formulário elaborado pela UNFPA para que eles indicassem os temas que gostariam de discutir. Os temas das conferências foram apresentados a eles, para que eles possam trabalhá-los de antemão. O conselheiro aproveita para informar que o calendário dos encontros do comitê em 2019 já está fechado, e foi definido que os encontros durarão o dia todo. Solicita que a secretaria executiva envie o calendário a todos os

conselheiros por e-mail. O conselheiro e a Presidente relatam que foram os únicos a comparecerem no último encontro, e fazem um apelo para que todos os conselheiros se comprometam a apoiar o comitê, participando dos encontros. A conselheira Milda deixa registrado que os adolescentes do comitê se sentem parte e são parte deste Conselho, e que mais uma vez realiza-se a Plenária sem a participação de nenhum deles. O conselheiro Paulo justifica que os adolescentes ficaram incumbidos de informar seus responsáveis sobre a presença na Plenária, mas não o fizeram. O conselheiro se compromete a aprimorar a organização dessa questão nas próximas vezes. O Vice-Presidente observa que é necessário discutir e repensar a metodologia de participação dos adolescentes na plenária, visto que muitas vezes eles se sentem entediados ao acompanhar as reuniões. Sinaliza que a UNFPA já tem realizado algumas ações nesse sentido, e sugere como encaminhamento que o Conselho tenha mais participação nesse processo de discussão da metodologia de participação dos adolescentes. O Vice-Presidente sugere ao Conselho de Administração do Fundo que os projetos de entidades que já preveem atividades de apoio ao comitê sejam suplementados, para que se possa fornecer incentivos à participação do comitê junto ao Conselho. c. Comissão de Políticas Públicas: O conselheiro Alceu trata da elaboração de um projeto básico com todos os projetos e ações a serem realizados pelo Conselho, demanda que foi encaminhada à Comissão. Neste projeto básico, entram as atividades do comitê consultivo, as conferências, as capacitações de conselheiros, dentre outros eventos realizados pelo CDCA. A Presidente solicita aprovação do projeto para viabilizar a confecção de uma ata de registro de preços que comporte todas as atividades do CDCA. Os itens constantes da ata serão utilizados conforme a necessidade, a cada projeto realizado. A conselheira Milda pergunta sobre o prazo médio para que a ata fique disponível, ao que a Presidente responde que será em torno de 40-60 dias. O conselheiro Francisco questiona sobre qual será a origem do recurso. A coordenadora Andreia informa que há no orçamento um milhão disponível para campanhas e eventos, e dois milhões que podem ser remanejados caso o primeiro valor não seja suficiente. O conselheiro Francisco aponta a necessidade de acompanhamento e monitoramento do uso dos itens da ata, tendo em vista que o mau monitoramento desse processo pode causar problemas. A coordenadora Andreia explica que as ações contidas no projeto básico são aquelas que o Conselho já tem o costume de apoiar, e sugere que os casos não habituais sejam levados para apreciação do CAF. A conselheira Milda propõe que, na impossibilidade de reunião do CAF, o plenário aprecie esses casos. O pleno aprova por unanimidade o projeto básico contendo todas as ações de proteção integral à criança realizadas com o apoio do CDCA/DF.

O conselheiro Francisco comenta sobre a notícia acerca de superfaturamentos em contratos firmados pela Secretaria da Criança com uma entidade patrocinada por emenda parlamentar. Os conselheiros externam preocupação se a entidade possui registro no CDCA, ao que a coordenadora Andreia responde que não. Os conselheiros discutem a importância de observar se a entidade possui registro no CDCA antes de realizar ações na área da criança e do adolescente que envolvam entidades da sociedade civil. A Presidente propõe a publicação de uma recomendação aos órgãos públicos para que consultem o CDCA sobre o registro das entidades da sociedade civil antes de firmar ações conjuntas. Aprova-se o encaminhamento à Comissão de Legislação para que elabore o documento. O conselheiro Alceu trata do processo de reavaliação do programa da Polícia Militar (processo SEI nº 00054-00002045/2019-48). O programa atende crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, e é bastante diversificado, compreendendo atividades esportivas, educação ambiental e até quioterapia para crianças excepcionais. O conselheiro informa o parecer da Comissão, que é favorável à reavaliação do programa. O pleno delibera pela aprovação da reavaliação. d. Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares: A Presidente reitera que a minuta da resolução da eleição dos conselheiros tutelares está sendo finalizada, e que será encaminhada para análise dos conselheiros. A Presidente solicita a convocação de uma Plenária Extraordinária para aprovação da resolução, e sugere que seja no dia 01/04. O pleno delibera pela convocação da 58ª Plenária Extraordinária no dia 01/04 às 14h. e. Comissão de Medidas Socioeducativas: O conselheiro Demontê apresenta a proposta de realização do II Simpósio Nacional de Socioeducação. Relata que o primeiro simpósio, em 2017, foi um sucesso, com a participação de profissionais de diversas áreas da socioeducação de todo o Brasil, e contribuiu para tornar o DF referência no campo. Informa que a realização do segundo será em parceria com a UnB, tendo a Prof.ª Cynthia Bisinoto elaborado o projeto básico do evento, orçado em aproximadamente R\$145.000. A ideia é realizar o simpósio no início do segundo semestre de 2019. A conselheira Milda relata sobre a rica contribuição do primeiro simpósio para a discussão de políticas de socioeducação, e acrescenta que a proposta para o segundo é abrir oportunidade para a participação dos profissionais do socioeducativo. O pleno delibera pela aprovação da realização do simpósio. A conselheira Milda relata sobre a última reunião da Comissão, que tratou principalmente do fechamento do relatório de visitas ao sistema socioeducativo em 2018. A conselheira ressalta a importância desse relatório para se realizar uma comparação com o de 2017 e verificar os pontos que foram melhorados e os que necessitam de atenção, e faz um apelo à então coordenação da Comissão para que o documento seja finalizado. A conselheira cita o balanço da situação atual realizado pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo e destaca alguns pontos, dentre eles o reconhecimento que as visitas do CDCA tiveram efeito positivo, pois possibilitaram identificar as falhas nas unidades. f. Comissão de Conselho Tutelar: O conselheiro Lauro relata o processo nº 0417-000053/2016, relativo à apuração de denúncia de domicílio de conselheira tutelar em RA diferente da área onde atua. O conselheiro relata que o processo é frágil, e que a defesa da conselheira traz vários comprovantes que ela reside na RA em que trabalha. O parecer do conselheiro é favorável ao arquivamento do processo. O pleno delibera pelo arquivamento do processo. O conselheiro Cleidison informa que, durante a última reunião da Comissão, foi constatado que haviam processos referentes ao último processo de escolha de conselheiros tutelares que ainda estavam pendentes de deliberação pelo CDCA. Foram redistribuídos três processos para os conselheiros presentes na reunião, que irão relatá-los na próxima plenária. O conselheiro menciona outros quatro processos referentes ao último processo de escolha (0417-000018/2016, 0417-001339/2015, 0417-001355/2015 e 0417-001285/2015), dos quais a Comissão sugere o arquivamento. Tais processos foram encaminhados recentemente pela COUNATA ao CDCA, com problemas de instrução, e pendentes de deliberação pelo CDCA. O Vice-Presidente argumenta que os conselheiros necessitam de mais informações sobre esses processos antes de deliberar pelo arquivamento. O conselheiro Cleidison esclarece que eles já possuem parecer da CEPE, mas nunca haviam sido levados ao plenário. Além disso, os conselheiros tutelares referentes a esses processos não foram eleitos. Os processos foram disponibilizados para leitura pelos conselheiros durante a plenária. O pleno delibera pelo arquivamento dos processos. O Vice-Presidente propõe que a Comissão de Legislação elabore uma resolução que defina os fluxos corretos dos processos e a competência de cada setor para tratar das diferentes etapas. Isso evitará vícios de instrução como os observados nesses quatro processos. II. Inclusão da Secretaria de Educação na composição da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes e inclusão da Secretaria de Desenvolvimento Social na Comissão de Políticas Públicas: A Presidente informa que, para manter a paridade do conselho, deve-se incluir também mais um membro da sociedade civil em cada uma dessas comissões. O pleno delibera então pela entrada da Secretaria de Educação e do Instituto Claudio Coelho na Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo, e pela entrada da Secretaria de Desenvolvimento Social e da instituição Visão Social na Comissão de Políticas Públicas. III. Formação de comissão específica para análise dos projetos do Edital nº 18/2018: O pleno delibera pela mesma composição da comissão especial de seleção já formada na 291ª Plenária Ordinária, com a exceção do CCC e da Governadoria. A composição, portanto, será a seguinte: SINDISASC, SINTIBREF, Secretaria de Fazenda, Planejamento e Gestão, e Secretaria de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência). Aprovada a criação da Comissão. IV. Denúncia relativa à UNAC: O promotor de justiça do Ministério Público Dr. Gustavo relata que a Dra. Luisa de Marillac realizou visita recentemente, juntamente com a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, à UNAC, e constatou diversos problemas: adolescente que sofreu queimaduras, estrutura inadequada, tentativa de suicídio de adolescente que sofreu violência dentro da Unidade, dentre outros. O promotor informa que o Ministério Público já abriu procedimento para apurar o caso, mas que a Dra. Luisa recomenda ao CDCA que também adote medidas para acompanhar a situação. Informa também que a Dra. Luisa pretende fazer uma nova visita na quarta-feira (27/03) junto ao Conselho de Assistência Social. A conselheira Milda propõe que seja formada uma comissão para acompanhar a visita. O Vice-Presidente, a conselheira Cláudia e o conselheiro

Alceu se comprometem a participar da visita e trazer as informações e demandas para criação de um grupo de trabalho para tratar da questão. O promotor avisa que a data ainda não está confirmada, e sugere que o CDCA realize a visita independente da presença do MP. O MP irá confirmar a agenda da Dra. Luisa, e a secretaria executiva divulgará a data para os conselheiros que puderem comparecer. V. Deliberação virtual - informe: A Presidente informa que a minuta da resolução para viabilizar o modelo de deliberação virtual será encaminhada a todos os conselheiros para deliberação. A proposta será em caráter experimental, no formato de um grupo de e-mail, e participarão do grupo também um membro do MP e um membro do comitê consultivo de adolescentes. VI. Relatoria de processos - registro: O conselheiro Lauro relata o processo de renovação de registro do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC (0417-00024366/2018-00). Segundo o conselheiro, o trabalho da entidade é muito importante e de qualidade, e a estrutura física é adequada. O conselheiro dá parecer favorável à renovação do registro. O pleno delibera pela renovação do registro. Em relação à distribuição de processos para relatoria, a coordenadora Andreia explica que ainda não estão prontos para distribuição, portanto a demanda ficará para a Plenária Extraordinária do dia 01/04.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 293ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 293ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Adriana Barbosa Rocha Faria. Representantes Governamentais presentes: Demontie Alves Batista Filho como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDEST; Daniela Gomes do Nascimento como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sâmea Larisse Andrade como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECUL; Paulo Dubois Sobrinho como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEE; Daisy Rotavio Jansen Watanabe aguardando publicação do DODF representando Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEE; Fabiano Carvalho dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal - SEJUV; Adriana Barbosa Rocha Faria e Cleidison Figueiredo dos Santos como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Ana Paula Soares Marra como representante da Governadoria; Nathalia Teixeira como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; Júlio Cesar Lima como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPOG; Grazielle S. Marinho como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SEM; João Pedro Ferraz dos Passos representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência à Família de Crianças Portadoras de Câncer e Hemeopatas - ABRACE; Max Maciel Cavalcanti substituído por Caio Valente aguardando publicação do Diário Oficial do Distrito Federal representando Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspetoria São João Bosco - CESAM/DF; Cláudio Coelho de Oliveira como representante do Instituto Cláudio Coelho de TAE Kwondo/ Ong Fazer Valor; Márcia dos Santos Barbosa como representante da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucac; Coracy Coelho Chavante como representante Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Juventino Luciano Mondadori de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello como representante do Aldeias Infantis do Brasil; Ausentes: Mônica Fernandes de Souza Faria representante da Associação Cristã de Moços de Brasília; Francisco Rodrigues Correa como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Joaquim Pedro Levino da Silva como representante das Obras Sociais Centro Espírita Irmão Aureo; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; Patrícia Andrade da Silva como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR; Demais Participantes: Leslie Marques de Carvalho como promotora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Normando Feitoso como chefe de gabinete representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Valdir Moraes representando o Conselho Tutelar do Guarã; Item 1 - Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 293ª reunião Plenária Ordinária; Item 2 - Informes e deliberações da Presidência. I. Redesignação da avaliação das Atas das Reuniões Plenárias: Ordinária 292ª e Extraordinária 59ª; II. É sugerido a oportunidade de fala do Conselheiro Tutelar Valdir Moraes sobre a Resolução 87: As Conselheiras Milda representante do CECRIA e Ana Paula representante do Gabinete do Governador não estão de acordo com a oportunidade já que essa medida abre precedente; o Conselheiro Tutelar Valdir agradece a oportunidade de fala e traz à discussão a questão da eleição dos Conselheiros Tutelares do SIA, relata que acredita na possibilidade da região não apresentar uma quantidade suficiente de candidatos eleitos para ocupar todos os cargos do Conselho Tutelar local, sendo assim, cabendo remanejamento daqueles que foram eleitos pelo Guarã. O Conselheiro Tutelar Valdir embasa seus argumentos no artigo 105 (cento e cinco) do CONANDA; a presidente Adriana sugere encaminhamento para a Comissão de Legislação para que as normas e alegações feitas pelo conselheiro sejam apreciadas, e caso observe necessidade, sejam encaminhadas à AJL. Encaminhamentos: encaminhar demanda apresentada pelo Conselheiro Tutelar Vandir Moraes à Comissão de Legislação para que seja apreciada e deliberada. III. Proposta para executar as ações da Secretaria Executiva: o Secretário Executivo Rokmgilhe apresenta as propostas para executar as ações da Secretaria Executiva onde visa uma maior informatização e otimização das Diretorias e da Secretaria em si; o conselheiro Luciano demonstra preocupação no que se tange a informatização de determinados assuntos, tendo em visto que uma boa parte das instituições não tem acesso à internet. IV. Esclarecimento sobre parceria do CDCA com a Defensoria: a presidente Adriana esclarece que o projeto foi aprovado em 1/2018 juntamente a Defensoria Pública e acontecerão carretas cidadãs onde a mesma irá prestar atendimento jurídico. V. Inversão do ponto de pauta do item 06 para o item 01: aprovado por unanimidade. VI. Retomada da Comissão de Acompanhamento do SIPIA. Item 3 - Resolução CAS/CDCA - UNAC: a conselheira Patrícia faz um breve resumo sobre o que têm acontecido nas Unidades de Acolhimento da Criança e do Adolescente, enfatizando a Unidade de Atendimento a Criança e ao Adolescente - UNAC três, a fim de contextualizar os conselheiros e enfatizar a importância da leitura da resolução para ser entendida. A conselheira explica o que foi colocado e realiza a leitura da Resolução, pontua que não são pontos polêmicos, mas sim reflexivos, ademais expõe que o Conselho tem como atribuição a de determinar, portanto, não podendo se omitir. Por fim a conselheira credibiliza a fala do conselheiro Alceu, e ressalta a importância do Secretário, sugere assim que a publicação da Resolução seja adiada até a reunião plenária subsequente a ser realizada no dia 14 de maio, assim a Secretaria de Desenvolvimento teria tempo hábil para elaborar e assim apresentar um Plano de Ação, o qual ficaria estabelecido 45 dias para que sejam visualizados avanços de metas, e caso contrário, a Resolução seria publicada; a Presidente Adriana propõe não entrar no mérito da resolução enquanto a leitura da mesma seja realizada, e após a realização que seja aberta a oportunidade de fala para subsecretário Normando e a conselheira Cláudia da SEDES; o conselheiro Coracy concorda em entrar no mérito da resolução. Ressalta a importância da presença do Normando e pontua que o Conselho tem o papel deliberativo, explicando que a sociedade civil está extremamente preocupada com a condução do Governo em relação à Política Social, e destaca a urgência nas nomeações de servidores das gerências das unidades, além da melhoria nas estruturas das

unidades; a conselheira Daisy sugere que seria interessante escutar as oitavas, concorda com as falas e reintera a preocupação da leitura prévia já que são assuntos que o Conselho tem obrigação de chegar já com o conhecimento. Acha a presença do Normando benéfica, e preocupa-se em estarem relevando lá atrás o que se diz a respeito ao Governo; a conselheira Milda assinala que todos precisam entender fluxos, em seguida destaca o prazer em rever Normando e salienta a fala do Coracy, onde o Conselho tem papel deliberativo, e que determinar pode ser relativo. Também explana a insatisfação com o Governo e sua forma de agir em relação ao Conselho, e finaliza pedindo respeito ao Conselho em sua plenitude; a conselheira Claudia começa a fala trazendo que de ponto de vista da Secretaria a Resolução não seria o instrumento adequado para lidar com essa realidade, mas explana que tem plena concordância sobre o conteúdo da resolução. Relata que acredita que a Resolução seria adequada se já tivéssemos um ou dois anos de governo, ou se não tivéssemos sido identificadas a realidade, ou até mesmo não tivéssemos tomado providências. Pede apoio do CDCA, um voto de confiança. A conselheira relata: que a Casa de Passagem foi aprovada sem passar por uma análise, mas que rapidamente foi preparado o relatório, e que a Subsecretaria de Administração Geral deu início a esse processo; que estão também trabalhando na criação de uma comissão para trabalhar com o público específico, capacitando profissionais; que as nomeações já foram encaminhadas e os servidores da ponta (que estão atuando como gerentes) estão sendo remunerados. A conselheira relata que em relação as escalas o Conselho tem conhecimento que não é um problema novo, mas que está sendo criado um grupo de trabalho para regular tal questão. Sobre a gestão compartilhada, esclarece que não existe um veto, mas sim um edital a qual a secretaria tem interesse de abrir, acredita que seria benéfico estabelecer uma relação de parceria, de complementaridade para um maior avanço; o subsecretário Normando agradece a oportunidade de fala e exalta a importância do Conselho. Começa sua fala pontuando que foi identificado em três meses problemas que persistem a anos, e até mesmo décadas, porém a nova gestão já estaria lidando com toda a seriedade para serem solucionados, e que estão aguardando o prazo que o Governador teria estipulado. O subsecretário explica que assim que tomaram conhecimento sobre a situação da Resolução, procuraram entender como se tinha chegado a determinado ponto, assinala que a nova gestão já tomou providências, e faz uma solicitação ao CDCA para que analise a real necessidade da aprovação da Resolução, já que é um documento que impõe o que a Secretaria tem que fazer. Frisa que já existe a intenção da gestão de solucionar, por isso pede reflexão do conselho para a aprovação da Resolução. Em seguida, traz a informação de que dia 14 de maio o Secretário estaria disponível para uma Reunião Plenária a fim de apresentar um Plano de Ação. Sobre os pontos da importância, necessidade e legitimidade das Resoluções, o subsecretário pontua que infelizmente toda a situação passa uma impressão de que o problema é todo deles, o que não é uma realidade, diz que o Governo tem procurado solucionar os problemas que foram apontados. O subsecretário diz que a Secretaria não tem medo da Resolução, e admira a nova gestão da Secretaria por reconhecer a importância do Conselho, e o impacto que uma Resolução tem, pontua a seriedade que é dada, e diz que sabem que força o cumprimento. O subsecretário sugere uma discussão da utilização do Fundo juntamente ao Conselho, e volta a salientar que o processo de locação da casa de passagem já foi dado início. Também relata que veem com bons olhos a participação da sociedade civil. Solicita um voto de confiança e que o Secretário possa comparecer antes da Resolução ser aprovada. Sugere que a conselheira Claudia faça parte da comissão como secretaria; o conselheiro Alceu fica feliz com a presença do Normando e a iniciativa. Relata que foi constatado o descaso com a Unidade e fica preocupado, porquê lá virão o tamanho da urgência, finaliza questionando qual medida o Governo está adotando; a conselheira Ana Paula sabe dos desafios existentes e o que o motivou o Ibanês, relata que a mesma dificuldade encontrada dos conselheiros de se reunirem, que imaginem de uma forma macro. Também responde a questão colocada de que o Governo não coloca como prioridade política sociais, mas ressalta a importância de pensar na política como um todo. Sugere que a o foco da Resolução deveria ser o problema, colocando compromisso com prazos; o conselheiro Paulo sente-se representado pela fala do Alceu e da Milda, relata que esteve presente neste Conselho no último governo e acredita que têm que fazer cumprir o papel de Conselho e de Conselheiros. Pontua que sobre o governo ter poucos dias, a legislação está presente desde sempre, se um planejamento tivesse sido feito anteriormente, poderiam ter diminuído algumas dificuldades, e pontua que é importante a aprovação da Resolução; o conselheiro Caio afirma que com vontade, as coisas são feitas, assim como foi no ano anterior já que a execução do fundo saiu da lista de não executadas. Ao continuar sua fala, traz que presença do problema é incontestável, mas acredita que existam dificuldade para a solução, principalmente envolvendo quem está na ponta. Relata que sente falta de uma fala sobre os envolvidos no Relatório. Questiona quais são os encaminhamentos que estão sendo dados sobre projetos de prevenção e fluxo de atendimento. Explana que acontecem duas situações com algumas entidades e projetos que estão para dentro das unidades de acolhimento: certa demora para deliberação, ou até mesmo sentem como se as "portas não tivessem abertas"; o conselheiro Júlio ressalta a fala do Normando onde traz que o Secretário estaria presente para falar sobre o Relatório numa próxima plenária, portanto, acredita que o ideal seria esperar a fala do Secretário, e caso falte alguma coisa, a Resolução seria publicada. Acredita também que duas semanas é um prazo fantástico para aguardar a presença do Secretário; o conselheiro Jairo assinala que o Conselho tem que ter clareza do seu papel, e os conselheiros enquanto Conselho, que este espaço é de controle social de política do Governo. O conselheiro enfatiza que a área social não é prioridade nesse governo exemplificando o decreto, de âmbito federal, que extinguiu alguns Conselhos, e o fato do Governo do Distrito Federal não estar nomeando, o que acredita ser um tipo de extinção. Sugere que até o dia 14 o CAS esteja funcionando, e após isso poderiam deliberar sobre a Resolução conjunta; o conselheiro Fabiano pede reflexão sobre aprovação de uma Resolução onde já existem medidas sendo tomadas para a resolução dos problemas, acredita que seria interessante a determinação de prazos, mas gostaria de escutar o Secretário primeiramente. Ele entende que existe pressa e medo, mas o prazo de duas semanas poderia ser utilizado pela Secretaria para que se coordene, e assim a manifestação do Conselho seria mais conclusiva; o conselheiro Luciano esclarece que foi eleita a Sociedade Civil, e se caso existisse a exoneração das pessoas em cargos comissionais, problemas iriam surgir nas políticas públicas. Sugere o comprometimento enquanto Conselheiros de Direito para publicarem de fato a Resolução caso dia 14 não seja cumprido o Plano de Ação; a promotora de justiça Leslie cumprimenta os conselheiros e conselheiras, e começa sua fala reconhecendo que cada instância tem o seu papel a esse grave problema, implicando assim a todas essas instituições. É com muita tranquilidade que enxerga o interesse convergente de todas as instituições em relação a superação desse grave problema, que é uma herança, e precisa ser encarada no aspecto institucional. Coloca que a visão das institucionalidade não pode ser perdida sob pena de se comprometerem diante do regime democrático que está representando esse Conselho. O Conselho precisa estar sim para o executivo, mesmo que sejam convergentes as opiniões, mas não pode se omitir em dizer diante disso que pode acontecer uma morte hoje, amanhã ou daqui a 15 (quinze) dias. Pontua que a única prioridade absoluta é a criança e o adolescente. Informa sobre a Audiência Pública a acontecer no dia 23 de maio pela manhã, para tratar exclusivamente essa situação e definir as suas atuações. Estabelecer uma relação de parceria, mas sem comprometer a autonomia do executivo relativa, e do Conselho a ampliada, na deliberação que o executivo estará vinculado a cumprir a toda essa política da criança e do adolescente. Encaminhamentos: o Pleno decide aguardar até o dia 14 de maio a presença do Secretário de Desenvolvimento do Estado para uma apresentação dos encaminhamentos, prazos e apresentação do Plano de Ação. Delibera a partir disso no que diz respeito à Resolução, inclusive sobre adaptação; O CDCA oficie o Ministério Público sobre essa deliberação, anexando ao ofício o Relatório. Item 4 - Mobilização do dia 18 de Maio: a presidente Adriana apresenta Tatiana, servidora da subsecretaria da criança, agradece sua presença e explica que a mesma irá fazer um breve informe do que sendo executado; a conselheira Milda pontua que o CDCA tem sido protagonista nessas mobilizações; a servidora Tatiana explana que sobre a pauta Comitê Nacional, a comissão já fez uma conversa com o governo federal junto com o comitê nacional, e que ficou esclarecido que até então eles não nada pronto para campanha, mas que a Secretaria estaria se organizando para fazer campanhas. O centro

18 de maio, juntamente ao Conselho Tutelar e a Secretaria da Criança estariam a montar um cronograma de ações que começam no dia 03 de maio (Blitz Educativa), onde constariam apresentação teatral, apresentação para adultos e orquestra. No dia 14 de maio será realizada palestra para os Conselheiros Tutelares sobre violência sexual. No dia 15 de maio palestra sobre Violência Sexual na Escola Classe Bela Vista (São Sebastião), o Conselho Tutelar da cidade que está coordenando. No dia 17 de maio, no Centro Integrado e Conselho ocorrerá uma caminhada. No dia 18 de maio estão articulando uma ação no Parque da Cidade, e Seminário juntamente a Defensoria Pública. Item 5 - Status dos projetos da Sociedade Civil e cronograma de análise e liberação de recursos: a presidente Adriana relata que é uma longa análise da lista, e que os projetos desse edital foram recebidos até janeiro. O conselho está em funcionamento pleno a apenas 2 meses, e já foram analisados 20 projetos pela Comissão de Seleção, também reconhece que é um trabalho extremamente manual e por isso estão procurando informatizar. A conselheira também pontua a qualidade dos projetos que muitas vezes deixa a desejar, redobrando, assim, o trabalho da Diretoria de Projetos e Comissão, sugere até mesmo uma possibilidade de capacitação para as instituições; o conselheiro Coracy questiona quais são os padrões que possam considerar um trâmite satisfatório, acredita que deve ser feita uma análise sobre a tramitação desses projetos. Reconhece que a equipe disponível tem feito todo o esforço possível e impossível para dar cabo das coisas que estão lá represada, porém a estrutura não é suficiente no dia de hoje, acredita que pode ser um objeto de Resolução. Sente uma diferenciação de tratamento dos projetos governamentais em relação aos projetos sociais, onde não tem igualdade e isonomia nos tratamentos dos projetos. Exalta a apresentação do Secretário Executivo, já que assim teriam uma facilidade no monitoramento dos processos. Questiona como que pode ser construído um processo perene, transparente, igualitário e de fluidez desses que tramitam no fundo. O conselheiro, por fim, após fazer uma análise das falas do Secretário de Educação, a Secretaria de Assistência, e Secretaria de Justiça, sugere uma reunião do Conselho com o Governador, levando um conjunto de questões ligadas a pauta de educação, assistência social, saúde, criança e adolescente. Esclarece que é necessário a sociedade civil fazer papel do contraditório em relação ao Governo. A conselheira Milda explica como o Conselho vem sendo cobrado pela Sociedade Civil, onde só um projeto foi encaminhado dentre vários, e diz que precisa ter uma projeção da análise e acompanhamento desses projetos. Sugere que é necessário encontrar caminhos, sendo assim, propõe que um grupo se sente para formular alternativas para solução do problema; a presidente Adriana pontua que o encaminhamento dentro da Secretaria Executiva é feito de forma igualitária, e da palavra para a servidora da Secretaria Executiva, Denise; a servidora Denise explica o fluxo e a forma de análise dos projetos, demonstrando as dificuldades presentes em toda apreciação, e como a baixa de servidores dificulta a celeridade do processo; o conselheiro Jairo sugere uma Resolução cobrando contratação de pessoas, e uma resolução do Conselho pedindo providências para preenchimento de cargos, entende que a questão de pessoal é real e que encaminhamento devem ser pensados para solucionar-la. Exibe também a responsabilidade do governo e dos conselhos em cima dos projetos inscritos, propõe uma conversa com as instituições sobre melhoramento dos projetos. Por fim, questiona a possibilidade de uma reunião do Conselho com o Governador; a conselheira Ana Paula explica a tamanha dificuldade de uma reunião com o Governador, mas se prontifica como Assessora para levar qualquer demanda entregue; a conselheira Patrícia questiona o porquê não compor uma comissão com essas instâncias, e também, se é possível a Secretaria realizar uma nomeação temporária até fazer um concurso de remanejamento; a presidente Adriana pontua a necessidade de fazer um encaminhamento para a Secretaria Executiva poder tomar as providências necessárias, propõe a realização de tentativas juntamente ao conselheiro Demontie para um possível remanejamento, e assinala que o Conselho pode realizar um encaminhamento formal em relação aos cargos, que pode até mesmo ser encaminhado ao Gabinete do Governador, porém se preocupa com a postura do Conselho para respaldar suas preocupação, e enxerga uma inadequação de levar miudezas para o Governador solucionar. Acredita que seria mais viável preparar uma pauta mais densa a ser encaminhada ao Governador, mas está contrária ao encaminhamento ao mesmo, e sugere colocar como ponto de pauta "Reunião com o Governador"; o conselheiro Caio assinala a grande dificuldade que é o capital humano, mas também ressalta o receio que sente dos parceiros não estarem dando legitimidade, logo não trazendo ajuda e investimentos necessários; o conselheiro Cleidison afirma sobre o comprometimento existente nas reuniões do CAF para dar andamento nos projetos, e que não existe preferência em análise, que a Comissão tenta ser o mais transparente nas reuniões onde os conselheiros podem participar das mesmas; a presidente Adriana da oportunidade para a servidora Luisa da Unidade de Gestão do Fundo; a servidora Luisa agradece a oportunidade de fala, e faz uma apresentação do funcionamento detalhado do fundo, explicando como é a dinâmica de captação e o repasse do lucro, demonstra estatisticamente como houve uma melhora nesses repasses, mas ainda assim apresenta as dificuldades, tanto por parte dos projetos, quanto por parte da análise, já que essa é feita detalhadamente, dificultando um pouco a celeridade. A servidora Luisa se disponibiliza a tirar dúvidas e até mesmo receber visitas daqueles conselheiros que tiverem interesse de ver o funcionamento do fundo e entende-lo; a conselheira Veruska propõe solução de celeridade nos projetos; a conselheira Cláudia Maya assinala a grande responsabilidade que todos têm em relação a manutenção do fundo, como não tem conhecimento de fluxo, propõe aproveitar uma consultoria para maiores esclarecimentos, também se coloca à disposição de realizar mutirões para dar celeridade na apreciação dos Projetos. Encaminhamentos: criar uma comissão das secretarias para tentar solucionar o déficit de pessoas na Secretaria Executiva. Item 6 - Disponibilidade orçamentária e propriedade do Comitê Consultivo: o conselheiro Paulo relata a preocupação com a execução das Conferências, e as presenças dos Adolescentes, questiona se é possível a contratação de empresa, e por fim sugere uma adesão de uma ata voltada às Conferências e o Comitê Consultivo; a conselheira Patrícia questiona qual é o prazo para aderir uma ata; o Secretário Executivo responde a conselheira Patrícia que até o dia 03 de maio seria possível. Item 7 - PLC do Deputado Delmasso que altera a Lei do Fundo do CDCA: a conselheira Milda traz o PLC 77/2016 que faz a alteração da Lei do Fundo do CDCA e propõe o contato com a assessoria do deputado que desarmou o projeto para oficializar os esclarecimentos. Ressalta também que é importante destacar que o Conselho deve ser ouvido nos temas relacionados ao fundo. Encaminhamento: encaminhar para a Comissão de Legislação. Item 8 - Processo de Escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal: a presidente Adriana expõe a necessidade da Comissão Especial ter liberdade para deliberar, independente do Plenário, algumas questões relacionadas a Comunicação no que diz respeito o processo de Escolha. Encaminhamento: aprovado por unanimidade. Item 9. Relatoria de Processos de Registro - I. Processo de Relatos. O conselheiro Coracy (Coletivo da Cidade) relata o processo nº 00417-00044771/2018-36 da Rede Solidária Juntos Faremos Mais (Concessão) DEFERIDO. A conselheira Milda (CECRIA) relata o processo nº 00417-00005631/2017-61 da Associação Esporte e Vida (Concessão) DEFERIDO; II. Processos não relatados: processo nº 0417-00005867/2017-06 - Congresso das Missionárias da Caridade (Concessão); processo nº 00417-00017115/2018-61 - Instituto Leonardo Murialdo (Renovação); processo nº 00417.00017283/2018-56- Organização Nova Acrópole (Renovação); 0417-00037877/2018-83 - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP (Renovação); 0417-00031964/2018-27 - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (Renovação); 0417-00007708/2017-38 - Grupo de Resgate Ambiental (Concessão); 0417-00033884/2018-14 - Instituto Batucar (Renovação); 00417-00024472/2018-85 - Associação Sociocultural São Luis do Itapoã (Renovação) III. Processos distribuídos: processo nº 00417-00029652/2018-53- Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (Concessão) para o conselheiro representante da Obras Sociais Centro Espírita Irmão Aureo; 0417-00038812/2018-55 - Associação Cultural Namastê (Concessão) para o conselheiro representante da Ong Fazer Valor; 0417-00035516/2018-01 - Coletivo da Cidade (Renovação) para o conselheiro representante da instituição Ruas; 0417-00006027/2017-52 - Instituto de Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES (Concessão) para o conselheiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; 00417.00022003/2018-21 - Comunidade Evangélica de Assistência Social (Concessão) para o conselheiro da Secretaria da Criança; 00417.00006046/2017-89 - Creche São Vicente de Paulo - SSVF (Concessão) para o conselheiro da Secretaria de Juventude;

0417-000791/2017 - Grupo Espírita Guillon Ribeiro (Concessão) para o conselheiro da instituição Visão Social; 00417-00023727/2018-92 - Instituto Nair Valadares - INAV (Renovação) para o conselheiro do CECRIA; 0417-00038812/2018-55 - Associação Cultural Namastê (Concessão) para o conselheiro da Ong Fazer Valor. Item 10 - Encaminhamentos: encaminhar demanda apresentada pelo Conselheiro Tutelar Vandir Moraes à Comissão de Legislação para que seja apreciada e deliberada. O Pleno decide aguardar até o dia 14 de maio a presença do Secretário de Desenvolvimento do Estado para uma apresentação dos encaminhamentos, prazos e apresentação do Plano de Ação. Delibera a partir disso no que diz respeito à Resolução, inclusive sobre adaptação. O CDCA/DF oficie ao Ministério Público sobre essa deliberação, anexando ao ofício o Relatório. Criar uma comissão das secretarias para tentar solucionar o déficit de pessoas na Secretaria Executiva. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira - Diretoria de Normas e Comissões do Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente - CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 295ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezanove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 295ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Adriana Barbosa Rocha de Faria. Representantes Governamentais presentes: Demontie Alves Batista Filho como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDEST; Sônia Marlene Lemes Prado como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Ivana Ribeiro Novais como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Paulo Dubois Sobrinho como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEE; Daisy Rotavio Jansen Watanabe aguardando publicação do DODF representando Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEE; Fabiano Carvalho dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal - SEJUV; Adriana Barbosa Rocha Faria e Cleidison Figueiredo dos Santos como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Ana Paula Soares Marra e Grazielle Nogueira como representantes da Governadoria; Nathalia Teixeira como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; Júlia Mitiko Sakamoto como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; Júlio Cesar Lima como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPOG; Grazielle S. Marinho como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SEM; João Pedro Ferraz dos Passos representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemoopatias - ABRACE; Max Maciel Cavalcanti substituído por Caio Valente aguardando publicação do Diário Oficial do Distrito Federal representando Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Cláudio Coelho de Oliveira como representante do Instituto Cláudio Coelho de TAE Kwondo/ Ong Fazer Valor; Delma Dias Gomes Pereira e Márcia dos Santos Barbosa como representantes da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Coracy Coelho Chavante como representante Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Juventino Luciano Mondadori de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello como representante do Aldeias Infantis do Brasil; Ausentes: João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Associação Cristã de Moços de Brasília; Francisco Rodrigues Correa como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Joaquim Pedro Levino da Silva como representante das Obras Sociais Centro Espírita Irmão Aureo; Ivana Ribeiro Novais como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; Patrícia Andrade da Silva como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR; Demais Participantes: Romualdo Covre representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Ana Paula de Oliveira do Conselho Tutelar da Fercal; Maronita R. de Sousa do Conselho Tutelar da Fercal; Abel Gramalho do Conselho Tutelar da Samambaia II; Cláudia Regina Carvalho do Conselho Tutelar da Samambaia Norte; Antonio C. dos S. Ramos; Wandir O. Moraes do Conselho Tutelar da Guarã; Andréia A. o Conselho Tutelar da Ceilândia; Marlene A. O. Santos do Conselho Tutelar da Ceilândia; Luis Villas do Conselho Tutelar do SIA; Adriana D. o Conselho Tutelar do SIA; Neliton Portugues do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I; Gustavo Carmagos do ACT/DF; Neiva Barreto da SEJUS; Cleide do Por do Conselho Tutelar do Park Way; Walfali Bill do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II; Daniela Oliveira do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II; Kell Cristina Dias do Conselho Tutelar do Lago Norte; Fernando Moura do Conselho Tutelar de Sobradinho. Item 1- Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 295ª reunião Plenária Ordinária; A Presidente sugere a inversão de Pauta visando a relevância do item 6 e em razão da presença dos Conselheiros Tutelares. Fica aprovada a inversão de Pauta. Item 2 - Informes da Comissão Especial do Processo de Escolha: a Presidente Adriana oportuniza a fala ao conselheiro Cleidison para informes acerca da Comissão Especial do Processo de Escolha; o conselheiro Cleidison, Coordenador da Comissão, inicia sua fala enfatizando a intensa demanda de atividades que a Comissão Especial do Processo de Escolha tem recebido, relembra que o último edital foi aprovado na plenária e com a delegação da aprovação dos demais editais para a Comissão (ad referendum). Expõe sua satisfação com a procura do processo seletivo, tendo em vista a quantidade de inscritos que totalizou 14.800 a primeiro momento, julga uma boa aceitação na sociedade, com uma boa mídia espontânea e governamental. Relembra que pela primeira vez tem a presença da empresa CEBRASPE no processo de escolha, que tem uma enorme credibilidade no Brasil, vê como uma presença extremamente positiva no processo de escolha; relata também, que as assinaturas do convênio juntamente ao Tribunal Regional Eleitoral estão em curso. O conselheiro pede aprovação dos editais que foram publicados, sendo esses do 2 ao 4, e uma alteração na Resolução, lembrando que o Edital 2 foi uma correção no Edital 1, o Edital 3 regulamenta o edital de conhecimento específico (Elaborado juntamente ao CEBRASPE), e o Edital 4, referenciado na primeira resolução, que aborda os documentos comprobatórios dos requisitos. E por fim, destaca o grande apoio da SEPLAG e da SEJUS; a presidente Adriana submete os Editais para aprovação. Encaminhamento: o pleno delibera pela aprovação dos editais de número 02, 03 e 04 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. O conselheiro Jairo sugere que seja exibido o calendário do Processo de Escolha; o conselheiro Cleidison afirma que a Comissão está com um calendário bastante apertado, e em seguida demonstra explicando os prazos. Ato contínuo, o conselheiro faz a explicação do Projeto de Decreto de Lei 44 de 2019 que foi aprovado no dia 26 de junho de 2019, o qual "susta os efeitos do inciso XI do art. 32 da Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023, e susta também o subitem que trata da comprovação de experiência na área da criança e do adolescente de no mínimo três anos, constante na Tabela do item 1.1 do Edital nº4, de 18 de junho de 2019, que trata dos documentos comprobatórios da segunda fase, ambos editados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA, por exorbitarem do poder regulamentar e extrapolar os limites estabelecidos na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014". O

conselheiro Cleidison pontua que a Comissão teve cuidado em ouvir sugestões, de considerar o panorama dos processos de escolha passados e dos respectivos embasamentos legais, relembra que a Lei 5.244 sinaliza que cabe ao Conselho regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros dos Conselhos Tutelares, também ressalta que o CDCA-DF ao regulamentar a questão da experiência comprobatória baseou-se na Política de Atendimento à Crianças e Adolescentes prevista nos artigos 88 e seguintes do ECA; a conselheira Adriana agradece o relato do conselheiro Cleidison e submete ao Conselho a solicitação de fala para aos Conselheiros Tutelares presentes na reunião, por meio do Presidente da ACT - Associação dos Conselheiros Tutelares e ex Conselheiros Tutelares. Encaminhamento: aprovado; o conselheiro tutelar Néilton, presidente da Associação dos Conselhos Tutelares, faz abertura de sua fala agradecendo a oportunidade que o CDCA forneceu e parabeniza também o empenho do mesmo no Processo de Escolha. O conselheiro tutelar Néilton faz uma leitura da nota de repúdio da Associação dos Conselhos Tutelares sobre a tentativa evidente, conforme suas palavras, de manipulação no processo de escolha por meio do Decreto do Deputado Delmaso; a presidente Adriana relata que a Comissão Especial se reuniu no dia anterior e tratou sobre o tema do Decreto; o conselheiro Cleidison expõe que é necessária a publicação do Decreto para que este tenha efeitos jurídicos, com isso, a Comissão deliberou por aguardar a publicação do Decreto Legislativo para tomar qualquer providência sendo que o processo de escolha continuaria na forma regulamentada em edital; a presidente Adriana, após relatos da Comissão, abriu a palavra para manifestação dos conselheiros sobre o ponto da pauta; A conselheira Milda acha lamentável a história se repetindo, mas relembra que existe jurisprudência para judicializar em casos como esses, expõe que em todos os processos os quais participou tiveram problemas de contestação, tentativas de interferências por várias iniciativas, mas vale resgatar que, como o conselheiro Cleidison já mencionou, compete a esse Conselho regulamentar esse processo, e deliberar, como tem feito com muita responsabilidade. Acredita que o Conselho tem uma deliberação voltada para uma política com maior eficiência, e sugere a encaminhar uma judicialização contra o decreto; o conselheiro Beto está de acordo com o encaminhamento da conselheira Milda, e parabeniza a Comissão e a Secretaria pela forma que conduziu o processo. Observa que é uma situação complexa, mas sugere que não se deve dar importância; o promotor Romualdo começa sua fala expondo que questionamentos jurídicos são muito normais na democracia, mas que deve ser entendido que todo processo eleitoral acaba caindo no âmbito jurídico, que esses processos negativos são normais num processo eleitoral. Informa que Ministério Público avaliou os editais, fazendo leituras e entendendo, e assim podendo dizer que estão bem elaborados e amarrados. O promotor esclarece que até o presente momento o Decreto Legislativo não existe no âmbito jurídico, que irá verificar a publicidade do mesmo, mas esclarece que a petição inicial da ação para sustar o decreto já está pronta, e que todos os promotores irão assiná-la. O promotor encerra sua fala pontuando que não sabe se irão obter êxito, mas é isso que estimula a construção de um país democrático; o conselheiro Cleidison afirma que a Comissão continuará trabalhando no mesmo ritmo, empenho e maior qualidade; a conselheira Patrícia considera o encaminhamento da conselheira Milda e questiona se não seria interessante a elaboração de um documento a ser levado à Procuradoria; a conselheira Milda credibiliza o adiamento do Ministério Público, acha positivo, mas continua com a proposta para ser levado um documento até a Procuradoria para efeito de judicialização; a presidente Adriana destaca que a judicialização e o próprio decreto trazem uma instabilidade no processo em relação a prazo, podendo assim comprometer a parceria do TRE e a do CEBRASPE. Sugere a manutenção, por ora, do processo de escolha na atual fase, mesmo porque a fase de apresentação de documentos será somente no final de julho, e pode sofrer alteração em razão da eventual judicialização. A presidente reúne os encaminhamentos propostos pelos conselheiros e, tendo em conta a judicialização informada pelo representante do Ministério Público, sugere consenso de registro de manifestação do Conselho reafirmando a sua competência e a observância dos limites legais na regulamentação do processo de escolha; a conselheira Milda questiona se não haveria uma implicação pelo fato de não ter sido cumprido o Decreto; a presidente Adriana, complementando os encaminhamentos anteriores, sugere que registro da manifestação do Conselho reafirmando a sua competência seja encaminhado à AJL e à Procuradoria para avaliação; o conselheiro Jairo sugere uma forma de comunicar os candidatos inscritos sobre a posição do Conselho; a conselheira Milda questiona quais são os instrumentos que o Conselho tem; o conselheiro Jairo acredita que a própria ata da reunião e uma publicação no site do processo de escolha; o conselheiro Cleidison sugere um informativo além da ata; o promotor Romualdo convida os conselheiros a participarem de uma reunião que ocorrerá amanhã juntamente aos promotores cíveis, Comissão Especial e outros órgãos, onde a Pauta será: detalhamento das tratativas com a Secretaria Especial de Comunicação Social a respeito do conteúdo e do início da veiculação da campanha publicitária do processo de escolha; informações sobre o andamento das inscrições dos candidatos; detalhamento das tratativas com o Tribunal Regional Eleitoral; fluxo de encaminhamento de denúncias ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; providências a serem tomadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Justiça e Cidadania diante da aprovação do Decreto Legislativo nº 44/2019; o conselheiro Paulo sugere mandar o manifestação para o Tribunal Regional Eleitoral e mostrar que continuaremos encaminhando o processo como forma de esclarecimento e para evitar dúvidas. Encaminhamento: O pleno delibera, por consenso, pela reafirmação da competência do Conselho no que diz respeito à regulamentação do processo de escolha com o reconhecimento de terem sido respeitados os limites legais; delibera, ainda, por formulação de informativo complementar na página do Conselho e na página do processo de escolha colocando a posição do Conselho que, a princípio, o processo encaminha da forma prevista; delibera-se também pelo encaminhamento, à AJL e à Procuradoria, da manifestação com a posição do Conselho, e ciência ao Ministério Público e ao TRE. Item 3 - Aprovação das Atas: a presidente Adriana submete à apreciação as atas; abre para destaques. Encaminhamento: fica APROVADA a Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 292; fica APROVADA a ata da Reunião Plenária Ordinária nº 293; fica APROVADA a ata da Reunião Plenária Extraordinária nº 58; fica APROVADA a ata da Reunião Plenária Extraordinária nº 59; fica APROVADA a ata da Reunião Plenária Ordinária nº 60; e fica encaminhada para deliberação em próxima plenária a aprovação da ata da Reunião Plenária Ordinária nº 294. Item 4 - Informes da Presidência: I. Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente: a presidente Adriana expõe que na última reunião plenária foi colocada a questão da alimentação nas Conferências, a qual estava sendo um empecilho para a realização das mesmas. Relata que a Comissão de Conferência analisou consultando o CONANDA que não existe uma obrigatoriedade na realização das Conferências Regionais, e observando isso, e a falta de contratos vigentes para fornecimento de alimentação e ausência de patrocínio, foi sugerido pelo conselheiro Paulo que não fossem realizadas as Conferências Regionais, e sim uma Conferência Distrital com dois dias de duração. Solicita a Secretaria de Educação que seja colocado nas pautas das escolas as Conferências Livres, e pede a colaboração de todos os conselheiros para a realização das Conferências Livres que são de extrema importância para levar o debate as escolas. Registra que foi levado a Diretoria Executiva e foi aprovada a realização da Conferência Distrital. Solicita que seja encaminhado o material das Conferências a todos os conselheiros; o conselheiro Beto esclarece que já foram realizadas inúmeras Conferências Livres em São Sebastião e que irão encaminhar os relatórios; a presidente Adriana afirma ao conselheiro Beto que um e-mail do Conselho foi criado para receber os relatórios das Conferências Livres; o conselheiro Paulo relata a ocorrência de uma reunião do Comitê Consultivo, agradece a ajuda da Secretaria Executiva, e pede engajamento dos conselheiros nos processos com os adolescentes. Relata que o Comitê Consultivo realizou vídeos falando sobre os Conselhos Tutelares, como forma de informativo e informação auxiliar para o Processo de Escolha. Pontua que os adolescentes vão ajudar na cobertura de comunicação no processo de Conferência. O UNFPA está com parceria firmada para auxiliar no processo de formação do Comitê Consultivo. O conselheiro solicitou compra de material de comunicação pelo UNFPA para a Conferência Distrital; a presidente Adriana reafirma que precisa de mais envolvimento dos conselheiros no processo de conferência e no Comitê Consultivo, e relembra que é uma responsabilidade do Conselho; o conselheiro Paulo irá encaminhar para a Secretaria Executiva, para que seja encaminhado a todos os Conselheiros,

o cronograma, realizado com o UNFPA, que aborda os temas e as atividades do Comitê Consultivo; a conselheira Cláudia Maya se disponibiliza a contribuir com a agenda do Comitê Consultivo, e expõe que acharia justo pensar numa possibilidade de bolsa para esses adolescentes. Acredita que as Conferências Livres são uma grande oportunidade para o Conselho, que não vale a pena por uma mera formalidade, mas acredita que o Conselho tem que assumir esse compromisso. Parabeniza a presidente Adriana pelo material fornecido, e coloca-se a disposição para contribuir numa agenda com os administradores das regiões de ensino; o conselheiro Paulo questiona como está o andamento do Projeto Básico e também se teria a possibilidade de inclusão de alimentação para o Comitê Consultivo dentro do Projeto; o Secretário Executivo Rokmenglhe relata que o Projeto Básico irá ser finalizado até amanhã (28/06); o conselheiro Jairo fez contato com o Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF, e sentiu que houve uma sensibilização, mas que precisam ser acionados para estarem auxiliando. A presidente Adriana apresentou os materiais gráficos já confeccionados pela Secretaria para as Conferências e conclama todos os conselheiros para o engajamento na realização de conferências livres. Encaminhamento: fica determinado oficial as regionais de ensino para solicitação de inclusão na pauta das escolas da realização de conferências livres e encaminhar o material da Conferência Livre juntamente; encaminhar também o material para todos os conselheiros indicando a realização/organização de conferências livres. Item 5 - Informes da Secretaria Executiva: I. Apresentação das novas servidoras: o Secretário Executivo Rokmenglhe apresenta as novas servidoras da Secretaria Executiva a Ana Paula e Jaqueline, e expõe que ambas estarão auxiliando na Secretaria Executiva, enquanto os outros servidores apresentados anteriormente, Bárbara e João Paulo, estarão auxiliando na Diretoria de Projetos para agilizar a questão dos processos; II. Plataforma digital para educação da escola de conselho: o Secretário Executivo Rokmenglhe demonstra a plataforma de educação da escola de conselho, elaborada na plataforma Moodle, e pontua que já está disponível, faltando apenas a produção de conteúdo. Com isso, o Secretário Executivo relata que um documento está sendo elaborado, e que será submetido a análise das Comissões e também pelo Plenário na vertente de produzir conteúdo juntamente a Cooperação Internacional. III. Transparência do Fundo e do Registro: o Secretário Executivo afirma que medidas estão sendo adotadas para uma maior transparência do Fundo e do Registro para que a disponibilidade da informação no site do CDCA seja maior e mais efetiva, próxima do tempo real, para que todos os conselheiros saibam como estão esses processos. Ressalta a fala da presidente e da conselheira Milda onde é de suma importância a ocorrência da relatoria dos processos de registro acontecendo no tempo previsto. IV. Senha para consulta de preços: o Secretário Executivo Rokmenglhe expõe que, por uma questão de ampliação da equipe, e como a consulta de preços é uma parte extremamente importante para a análise dos projetos, o Secretário gostaria de ter autorização do conselho para obter mais uma senha para consulta de preços; a presidente Adriana explica que apenas uma pessoa tem acesso por senha, e com a obtenção de mais uma, traria celeridade na análise dos projetos. Pontua que a despesa da senha é de R\$8.000, (oito mil reais) ao ano. Submete ao conselho a obtenção de acesso ao banco de preços. Encaminhamento: o pleno delibera pela aprovação de obtenção de uma nova senha para acesso ao banco de preços. Item 6 - Status dos processos do Edital nº 18/2018: a Diretora de Projetos, Diely, relata que receberam 9 (nove) projetos; 3 (três) projetos da Casa do Candango, não estavam com o modelo proposto no Edital, o plano de trabalho, e a Comissão de Seleção deliberou pela notificação da instituição para adequar o plano de trabalho no modelo; e 6 (seis) receberam certificados: casa de Ismael no valor de R\$193.000,00, aproximadamente; dois do instituto ACENDE nos valores de R\$600.000,00 R\$ 1.200.000,00; Nova Acrópole no valor de R\$178.000,00; Associação Mãos Solidárias no valor de R\$386.000,00 ; e Larzinho de Menezes no valor de R\$1.000.056,00. Todas essas instituições já receberam o certificado de captação e podem captar até 17 de dezembro de 2020. Expõe que para conhecimento da Plenária esse edital está aberto, e não tem nenhum projeto pendente de análise da Comissão; a presidente Adriana sugere que, como forma de dar celeridade, a Comissão de Seleção deveria já fazer toda a análise, e não ficar no trâmite de ir e voltar; o conselheiro Beto relata e questiona sobre o órgão de Controle Interno; a servidora Luísa da Unidade de Gestão do Fundo explica ao conselheiro Beto sobre o órgão de Controle Interno; o conselheiro Coracy expõe sua consciência em relação ao história de corrupção que já existiu em relação a secretaria, mas vê um certo desequilíbrio quando se tratando do fundo, até mesmo por que não vê nenhuma questão de corrupção sendo vinculada ao Fundo. Tem uma super preocupação com o recurso do fundo, mas quanto Conselho, precisa-se publicar uma resolução sobre a Lei do Novo Marco Regulatório, acredita que cabe uma Resolução para definição de regras. Sugere encaminhar para a Comissão de Legislação; a conselheira Cláudia Maya sugere que na construção do fluxo que seja tentado evitar o retrabalho. Item 7 - Informações sobre a Elaboração do PPA 2020/2023: o conselheiro Júlio explica a elaboração do PPA e o expõe, relatando sobre seu objetivo, suas metas e os indicadores colocados. O conselheiro questiona se algum outro conselheiro teria condição de estar presente na Audiência Pública a ser realizada no dia de hoje; o conselheiro Jairo questiona até quando podem conter modificações; o conselheiro Júlio responde o conselheiro Jairo que poderia até a próxima semana; a conselheira Cláudia Maya questiona se essas metas que foram colocadas são vinculadas ao Conselho ou a Secretaria; o conselheiro Júlio explica que são vinculadas ao Fundo; o conselheiro Beto relata que o papel desse Conselho é fazer essas ações a partir de ações mobilizatórias, e exalta a importância do Conselho em incidir nas discussões das Políticas Públicas. Acredita que exista uma necessidade de uma assessoria técnica com prazo, pois muitas vezes se tem dificuldade para fazer propostas pela falta de conhecimento técnico; a presidente Adriana expõe que com isso entraremos no plano de planejamento estratégico do conselho, que tem um orientador para poder debater sobre os outros seguimentos; o conselheiro Júlio relata que o PPA é feito de pequenas contribuições, e pede a colaboração dos conselheiros; o conselheiro Coracy sugere o encaminhamento das diretrizes por e-mail para poderem ser analisadas com mais calma, mas gostaria de ressaltar que não houve encaminhamento das outras secretarias para esse Conselho deliberar, pois sobre tudo que se diz respeito a criança e adolescente, deve passar pelo mesmo; o Secretário Executivo Rokmenglhe ressalta que o pagamento pelo fundo que tenha execução maior de um ano precisa estar previsto no PPA; o conselheiro Jairo sugere que o debate sobre o PPA seja colocado dentro das Comissões; Encaminhamento: fica encaminhado o debate sobre o PPA dentro das Comissões com orientação do Secretário Executivo Rokmenglhe e o conselheiro Júlio. Determina-se que oficie as Secretarias sobre a priorização de encaminhamento ao Conselho no que for assunto direcionado a criança e adolescente. Item 8 - Manifestação sobre o Ofício nº 713/2019 CÍVEL PJIJI: a presidente Adriana sugere que realize uma leitura sobre o parecer do conselheiro Luciano no caso do Ofício nº 713/2019 CÍVEL PJIJI; o Secretário Executivo Rokmenglhe esclarece que o Ministério Público já teria realizado diversas vezes a manifestação, e que foi distribuído ao conselheiro Luciano, e logo em seguida realiza a leitura do parecer; após a finalização da leitura, a presidente Adriana relata que já se passou um mandato inteiro e que a decisão nunca foi consolidada, percorrendo por várias instâncias, tendo três pareceres da AJL apoiando a cassação e a procuradoria também se manifesta pela cassação. Pede que por questão de ordem, solicite que o conselheiro Coracy se exima da fala já que tem interesse no processo; o conselheiro Coracy concorda com a solicitação da presidente; a conselheira Patrícia relata sua perplexidade com a morosidade do processo, e enfatiza a questão de que o Conselho deve estar bastante atento no que tange questões de ética; a presidente Adriana expõe que a Comissão Eleitoral está tendo bastante cuidado com isso, realizando um fluxo onde as denúncias a serem feitas no processo escolha serão realizadas pela Ouvidoria e encaminhadas a Comissão para que a mesma fique ciente de tudo que acontece; a conselheira Patrícia questiona se a cassação do mandato impedirá a reeleição; a presidente Adriana destaca a preocupação com precedentes, e pede para que o processo não seja levado como regra, mas sim que em toda manifestação em rede social não caracteriza como propaganda antecipada, que esses casos sejam analisados cada um individualmente; a presidente Adriana submete o relatório a votação do conselho; a conselheira Daisy pede abstenção da votação; a presidente Adriana pede abstenção da votação - A presidente declara que o voto de abstenção se deve à sua participação na condução do atual processo de escolha. Votação: 6 (seis) conselheiros acolhem o parecer pela cassação e 4 (quatro) conselheiros se absteram, contra 0 (zero) conselheiros são

contra o parecer pela cassação. Encaminhamento: fica APROVADA a cassação do mandato que trata o Ofício de nº 713/2019 CÍVEL PJJJ. Fica a Secretaria Executiva responsável por tomar as medidas de praxe, fazer as publicações devidas encaminhando a publicação para o Gabinete do Governador, e encaminhar cópia para o Ministério Público e Procuradoria do Distrito Federal. Item 9 - Deliberação da participação no edital Itaú Social: o Secretário Executivo explica o Edital Itaú Social, esse processo precisa de uma manifestação do conselho; a Diretora de Projetos explica que o Conselho se inscreve com um projeto apenas; o conselheiro Coracy acredita que o Conselho não deve se inscrever. Encaminhamento: delibera-se, por consenso, que o Conselho não participará do Edital do Itaú Social. Item 8. Relatoria de Processos de Registro - I. Processo de Relatados. O Conselheiro Coracy (Coletivo da Cidade) relata o processo nº 00417-00044771/2018-36 da Rede Solidária Juntos Faremos Mais (Concessão) DEFERIDO. A Conselheira Milda (CECRIA) relata o processo nº 00417-00005631/2017-61 da Associação Esporte e Vida (Concessão) DEFERIDO; II. Processos não relatados: processo nº 0417-00005867/2017-06 - Congregação das Missionárias da Caridade (Concessão); processo nº 00417-00017115/2018-61 - Instituto Leonardo Murialdo (Renovação); processo nº 00417.00017283/2018-56 - Organização Nova Acrópole (Renovação); 0417-00037877/2018-83 - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP (Renovação); 0417-00031964/2018-27 - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (Renovação); 0417-00007708/2017-38 - Grupo de Resgate Ambiental (Concessão); 0417-00033884/2018-14 - Instituto Baturar (Renovação); 00417-00024472/2018-85 - Associação Sociocultural São Luis do Itapoã (Renovação). III. Processos distribuídos: processo nº 00417-00029652/2018-53- Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (Concessão) para o conselheiro representante da Obras Sociais Centro Espirita Irmão Áureo; 0417-00038812/2018-55 - Associação Cultural Namastê (Concessão) para o conselheiro representante da Ong Fazer Valor; 0417-00035516/2018-01 - Coletivo da Cidade (Renovação) para o conselheiro representante da instituição Ruas; 0417-00006027/2017-52 - Instituto de Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES (Concessão) para o conselheiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; 00417.00022003/2018-21 - Comunidade Evangélica de Assistência Social (Concessão) para o conselheiro da Secretaria da Criança; 00417.00006046/2017-89 - Creche São Vicente de Paulo - SSVV (Concessão) para o conselheiro da Secretaria de Juventude; 0417-000791/2017 - Grupo Espirita Guillon Ribeiro (Concessão) para o conselheiro da instituição Visão Social; 00417-00023727/2018-92 - Instituto Nair Valadares - INAV (Renovação) para o conselheiro do CECRIA; 0417-00038812/2018-55 - Associação Cultural Namastê (Concessão) para o conselheiro da Ong Fazer Valor. Item 9. Encaminhamentos: o pleno delibera pela aprovação dos editais de número 02, 03 e 04 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. O pleno delibera pela reafirmação da competência do conselho ao que diz respeito ao processo de escolha, com informativo complementar na página do Conselho e na página do processo de escolha, e colocando a posição do Conselho que a princípio o processo encaminha da forma prevista. Delibera-se também o encaminhamento à AJL e à Procuradoria a manifestação com a posição do Conselho, e ciência ao Ministério Público e TRE. Fica APROVADA a Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 292; fica APROVADA a ata da Reunião Plenária Ordinária nº 293; fica APROVADA a ata da Reunião Plenária Extraordinária nº 58; fica APROVADA a ata da Reunião Plenária Extraordinária nº 59; fica APROVADA a ata da Reunião Plenária Ordinária nº 60; e fica encaminhada para deliberação em próxima plenária a aprovação da ata da Reunião Plenária Ordinária nº 294. Fica determinado oficial as regionais de ensino e encaminhar o material da Conferência Livre juntamente. O pleno delibera pela aprovação de obtenção de uma nova senha para acesso ao banco de preços. Fica APROVADA a cassação do mandato que trata o Ofício de nº 713/2019 CÍVEL PJJJ. Fica a Secretaria Executiva responsável por tomar as medidas de praxe, fazer as publicações devidas encaminhando a publicação para o Gabinete do Governador, e encaminhar cópia para o Ministério Público e Procuradoria do Distrito Federal. Delibera-se, por consenso, que o Conselho não participará do Edital do Itaú Social.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira - Diretoria de Normas e Comissões do Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente - CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Acolho o Relatório Final (Id. 21687744 - Processo SEI Nº 110-00002211/2018-31) da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Nº 80, de 18 de outubro de 2018 (DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, página 20), com a finalidade de apurar suposta responsabilidade por irregularidade constante do Processo nº 110.000.268/2015, e considerando o Parecer SEI-GDF nº 21/2019-SODF/AJL, determino o arquivamento dos autos, após a adoção das recomendações.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 121, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o projeto de Sistema Viário de infraestrutura cicloviária de ligação do Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN 601, 602, 603 à UnB - L2 Norte/L3 Norte, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00090-00017934/2017-10, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Sistema Viário de infraestrutura cicloviária de ligação do Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN 601, 602, 603 à UnB - L2 Norte/L3 Norte, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 071/2019 e no Memorial Descritivo - MDE 071/2019.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2019 (quinta-feira)

HORA: DAS 14h ÀS 18h

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião 22.

I- Ordem do dia

JULGAMENTO DE PROCESSOS

1.1 Processos a serem julgados:

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATOR	DATA DISTRIBUIÇÃO
01	0190-001285/2002	Posto Brasal Ltda - Samambaia	PM/DF	18ª RO 06/06/2019 P. Vista 19ª RO 25/07/2019
02	0190-000392/2005	Itapoã Carne de Sol	CACI/DF	18ª RO 06/06/2019 P. Vista 19ª RO 25/07/2019
03	0391.000.262/2014	Secretaria de Administração da Presidência da República	FAPE/DF	13ª RO 30/08/2018
04	0391-001180/2014	Marmoraria L. Mourão Ltda - EPP.	OAB/DF	18ª RO 06/06/2019
05	0391-001697/2013	Associação dos Proprietários de lotes do Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul	OAB/DF	18ª RO 06/06/2019
06	0391-000950/2015	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	CREA/DF	18ª RO 06/06/2019
07	0391-001859/2016	CM Taguatinga Materiais para Construção Ltda EPP	CREA/DF	18ª RO 06/06/2019
08	00391-00016787/2017-95	Flávio Martins Silva	FAPE/DF	18ª RO 06/06/2019
09	0190-001304/2002	Auto Posto ADE Derivados de Petróleo Ltda	FAPE/DF	18ª RO 06/06/2019
10	00391-00022195/2017-11	Instituto Colina de Educação Ltda - Colégio Reação 2 AI 4729/2014 Procurador: Silas Ferreira Gomes Sócio Proprietário	CREA/DF	19ª RO 25/07/2019
11	0391-001260/2016	Eliane da Silva Araújo. AI 7421/2016. Procurador: a mesma	FAPE/DF	19ª RO 25/07/2019
12	0391-001123/2010	Moisés Bar e Restaurante Ltda AI nº 1161/2010 Procurador: o mesmo	OAB/DF	19ª RO 25/07/2019
13	0391-001566/2014	Francisco das Chagas Gomes AI 4386/2014 Procurador: Rodrigo Duque Dutra - OAB/DF-12.313	PM/DF	19ª RO 25/07/2019
14	0391-001035/2015	Igreja Batista do Calvário AI 4465/2015 Procurador: Elvis da Cruz Avelar - Representante Legal da Recorrente	PM/DF	19ª RO 25/07/2019
15	0391-000449/2017	GPW- Comércio Varejista de Produtos de Lanchonete e Restaurante - Ltda (Delta Bar) AI 7146/2017 Procurador: Michael Roriz de Farias - OAB/DF 27.836	SO/DF	19ª RO 25/07/2019
16	0391-000329/2014	Leonardo de Aguiar Rocha AI 3663/2014 Procurador: o mesmo	FAPE/DF	19ª RO 25/07/2019

17	0391-000600/2016	Eletrosom S/A- Paranoá AI 8264/2016 Procurador: Gesmar Honório de Moraes Filho OAB/MG 143.526	SO/DF	19º RO 25/07/2019
18	00391-00002970/2018-94	Itapoa Carne de Sol Ltda - ME (Savassi) AI 02764/2018 Procurador: Hugo Moraes Pereira de Lucena OAB/DF 20.724 e Tauana Felinto Alves OAB/DF 44.979	OAB/DF	19º RO 25/07/2019
19	0391-002686/2016	Antenor Lacerda de Lima (Play Discos) AI 3926/2016 Procurador: o mesmo	CACI/DF	19º RO 25/07/2019
20	0391-002675/2016	Comércio de Carnes Super Bom Ltda AI 1399/2016 Procurador: Maria Aparecida Pereira - Sócia -Administradora	CREA/DF	19º RO 25/07/2019
21	0391-001530/2016	Bar Tubarão Ltda - Me (Bar Madureira) AI 3039/2016 Procurador: o mesmo	CACI/DF	19º RO 25/07/2019

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS:

	PROCESSO	INTERESSADO
01	0391-001062/2014	Rita Martins Cardoso
02	0391-000333/2017	Comércio de Carnes Super Bom - Sobradinho Carnes
03	0391-001475/2016	Varandas Comércio de Alimentos Ltda Me
04	0391-001661/2013	Diogo da Silva Alves
05	0391-001105/2012	Bar e Restaurante Carne de Sol Bandeirante Ltda Procurador: Alexandre Spezia OAB/DF 20.555
06	0391-000338/2014	Centro Educacional Leonardo da Vinci Procurador: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda
07	0391-000167/2016	Carlos Saraiva Importadora e Comércio Ltda Procurador: Nelson Willians Fratoni Rodrigues OAB/DF 25.136
08	00391-00017694/2017-88	Central Comércio de Carnes e Alimentos - Ki Karnes Procurador: André Luiz Costa OAB/DF 30.860
09	0391-001503/2015	Icomac Indústria e Comércio Artefato de Couros e Plástico ME
10	0391-002685/2015	Serviço de Limpeza Urbana
11	0391-000773/2011	Premoldados Terra Seca Ltda - ME
12	0391-001920/2015	Natural Carnes Ltda Procurador: A. Fernando Viana Dias. CREA/DF 20.943

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 123, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002640/2019-11 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Ana Mourato de Lima, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.746/2019, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Ana Mourato de Lima, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, deixando de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.032,50 (um mil trinta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no §2º do artigo 141 da Resolução Adasa nº 14/2011, e do artigo 27 da Resolução Adasa nº 03/2012, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 124, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo

em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002641/2019-58 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Ana Mourato de Lima, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.745/2019, que versa sobre despejo de águas pluviais no esgoto, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Ana Mourato de Lima, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, deixando de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 309,75 (trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no §2º do artigo 141 da Resolução Adasa nº 14/2011, e do artigo 27 da Resolução Adasa nº 03/2012, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 125, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002643/2019-47 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Francisco Sales Bernardino dos Santos, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 0092.000.747/2019, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Francisco Sales Bernardino dos Santos eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, alterando o fator de multiplicação de 50 para 15, com fundamento no artigo 20, §1º, da Resolução Adasa nº 03/2012, fixando assim o valor da penalidade, conforme o Memorando SEI-GDF nº 4/2019 - ADASA/SAE/CORA, em R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), consoante aos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 126, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002516/2019-48 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Manoel Gonçalves Loiola, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.725/2019, que versa sobre interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Manoel Gonçalves Loiola, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, deixando de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 127, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00005330/2018-60 e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Ernani Noronha Barros, em face a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de negar atendimento ao pedido de que fosse concedido abatimento em conta de consumo, com a cobrança de valor exorbitante, ocorrida provavelmente em razão de vazamento imperceptível, resolve: (i) conhecer do recurso administrativo interposto pelo Sr. Ernani Noronha Barros eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; (ii) não acolher o pedido de efeito suspensivo entendendo que o mesmo perdeu o seu objeto em face da negativa do provimento do recurso, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 93, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Instrução nº 179, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, referente ao Processo nº 00391-00004368/2018-91.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos, III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR ALEXANDRE BARBOSA BRANDÃO DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ GUSTAVO WIECHOREKI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DAYANNE VERISSIMO ABRANTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FAGNER MARCELO SANTOS BECKER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO RICARDO COSTA REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIANE KARINE BENEDET COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MILENA TEIXEIRA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Avaliação Estratégica, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LAURO STOCCO II do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação Estratégica, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA ALVES MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação Estratégica, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Governança e Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança e Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR KÁTHIA FELIX DE MORAES QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança e Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Governança e Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANGELA GAMA DOS SANTOS DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Governança e Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO SILVA PONTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR IZABELA ZANOTELLI COLLARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO RAMOS GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFITO no Decreto de 15 de agosto de 2019, publicado n DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Governança, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELKA MAYANE ARAÚJO PEREIRA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA SABACK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA DO NASCIMENTO MOTA CARPALHOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Governança, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH QUINETTI PIRONI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA GUBEREV para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Secretário, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DO NASCIMENTO PRUDENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO TOCCOLINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELY KAROLINE ALCANTARA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança e Inovação da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE KARINE BENEDET COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO BARROS SÁ, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA FONTELES MATTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAINA DA SILVA CUNHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Financeiro, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2019.

NOMEAR FERNANDO BARROS SÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Financeiro, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ELAYNE DAS NEVES ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR APARECIDA IRIA FIGUEIREDO DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERLINGTON SANTOS JUNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ERLINGTON SANTOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NAIR MARIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLISSON NOGUEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RIVANDA FERREIRA GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RIVANDA FERREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Compras, da Diretoria de Pessoal, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO LEÃO ADORNO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO MEDEIROS PITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA MOTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR FERREIRA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JODETE COSTA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019.

EXONERAR MARCOS SILVA DOS PRAZERES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DIONÍSIO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA HELENA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução, da Diretoria do Programa de Atendimento Itinerante à Comunidade, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFITO no Decreto de 16 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 53, de 16 de agosto de 2019, página 01, o ato que nomeou EDIVALDO DE FREITAS DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução, da Diretoria de Programas Especiais, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 25.745, de 11 de abril de 2005 e nº 34.720, de 07 de outubro de 2013, resolve:

DESIGNAR WILLIAM UBIRAJARA MUNDIN para exercer a função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco Regional de Brasília-BRB, no qual exerce a posição de Agente Financeiro Oficial do Governo do Distrito Federal/GDF.

DESIGNAR ELAINE BARBOSA DOS SANTOS BARDAWIL para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco Regional de Brasília-BRB, no qual exerce a posição de Agente Financeiro Oficial do Governo do Distrito Federal/GDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

EXONERAR CAROLINA SANTOS PITANGA DE AZEVEDO do Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão de renúncia ao mandato, a contar de 1º de julho de 2019.

NOMEAR, de forma definitiva, ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS, Primeiro Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em decorrência da renúncia de mandato de Carolina Santos Pitanga de Azevedo.

EXONERAR, por estar sendo nomeado de forma definitiva, ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS do cargo provisório de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado anteriormente em substituição ao Conselheiro Tutelar Elias de Santana Silva, afastado em razão de gozo de auxílio doença.

NOMEAR, de forma provisória, ISABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, Segunda Suplente, para ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar Elias de Santana Silva, afastado em razão de gozo de auxílio doença, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPES-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00054625/2019-11, resolve: PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2019, AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM POR ANTIGUIDADE

O MAJOR:

JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2019,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES:

ADAILTO FERNANDES CARNEIRO (AG)

PÚBLIO PASTROLIN CAVALCANTE (AG)

MAURÍCIO DE A'VILA PANISSET

ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA

GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO

ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA

WERNER ARAÚJO MIQUELINO DA SILVA

MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPES-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00054625/2019-11, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2019,

AO POSTO DE CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL:

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS (AG)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPES-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00054625/2019-11, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2019,

AO POSTO DE CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL:

ANDERSON VILELA

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de janeiro 2019, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2019, pág. 4, o ato que nomeou GEORGIA SILVINA DE SA QUARTIN DE MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução, da Diretoria do Programa de Atendimento Itinerante à Comunidade, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... da Diretoria do Programa de Atendimento Itinerante à Comunidade..."; LEIA-SE: "... da Diretoria de Programas Especiais...".

No Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado no DODF nº157, de 20 de agosto de 2019, página 24, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, PRISCILLA RIBEIRO DIAZ SOARES, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PRISCILLA RIBEIRO DIAZ SOARES..."; LEIA-SE: "...PRISCILLA RIBEIRO DIAZ SUAREZ...".

No Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado no DODF nº157, de 20 de agosto de 2019, página 23, o ato que exonerou, a pedido, o TC QOPM ADAO TEIXEIRA DE MACEDO, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

TORNAR SEM EFEITO os atos que concederam Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ PINTO DE SOUZA, matrícula 26.737-6, publicados no DODF nº 228, de 25/11/1996, página 9604; no DODF nº 234, de 13/12/2005, página 21 no DODF nº 66, de 04/04/2007, página 13 no DODF nº 02, de 03/01/2012, página 08 e no DODF nº 87, de 09/05/2016, página 23.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor JOSÉ PINTO DE SOUZA, matrícula 26.737-6, referente aos seguintes quinquênios de 04/04/1986 a 02/04/1991, 1º quinquênio de 03/04/1991 a 28/08/1996, 2º quinquênio de 29/08/1996 a 27/08/2001, 3º quinquênio de 28/08/2001 a 26/08/2006, 4º quinquênio de 27/08/2006 a 25/08/2011, 5º quinquênio e de 26/08/2011 a 23/08/2016, 6º quinquênio.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para atuar especificamente nos processos: 0132-001647/2011, 0132-000505/2011, 0132-001648/2011, 0132-001099/2011, 0132-001267/2011, 0132-001624/2011, 0132-001169/2011, 0132-001164/2011, 0132-001098/2011.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores: TEO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula 0.134.369-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Presidente), NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula 0.127.252-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro) e MARIA CÉLIA VERAS CESAR PINTO, matrícula 0.044.201-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro).

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, conforme termos do § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Encaminhe-se a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA-XII.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES, matrícula:16918797, Diretora de Obras, como PRESIDENTE; MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula: 169.196-29, Gerente de Administração, como MEMBRO; e MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, matrícula: 36.283, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como MEMBRO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Matrícula 1689484-7, como EXECUTOR, e PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Matrícula 1690804-X, como SUPLENTE, dos serviços referentes ao processo 00145-00000826/2019-61, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação e retirada de 01 (um) ponto provisório trifásico de energia elétrica de 50 A, bem como consumo do referido ponto, na Avenida Recanto das Emas, Quadra 206/300, Área Especial 02, Recanto das Emas - DF, para seguir as normas de segurança e possibilitar a prestação de serviços à comunidade, por ocasião do evento da Carreta da Mulher, que ocorrerá no referido local;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00019799/2019-87, resolve: DESIGNAR KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, para substituir o titular do cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Reajustes e Repactuações, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2019, para todos os afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 19 de agosto de 2019

Processo: 00306-00001129/2019-55. Interessada: TATIANE SERRADOURADA SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora TATIANE SERRADOURADA SANTOS, matrícula nº 1.661.643-X, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para as providências.

Processo: 00431-00009640/2019-88. Interessado: ILTON DA SILVA OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 25.402-9, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00005032/2019-63. Interessada: ANDRESSA LIMA RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso III, §1º, inciso II, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão de ANDRESSA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 243.745-7, Pedagoga-Orientadora Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CD-CC-SP-12, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Deputado Professor Israel Batista - PV/DF, na Câmara dos Deputados, com ônus para a origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 20 de agosto de 2019

Processo: 00400-00004729/2019-98. Interessado: WILL FIGUEIREDO DE FARIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretária Adjunta, de 06/05/2019, publicado no DODF nº 89, de 14/05/2019, pág. 19, que autorizou a cessão do servidor WILL FIGUEIREDO DE FARIAS, matrícula nº 209.425-8, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em face das razões expostas no Despacho SEI-GDF SEE/SUGEP, de 16/08/2019 (26786034). Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000195/2019-50. Interessada: CARLA MARIA DA SILVA TELES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretária Adjunta, de 22/03/2019, publicado no DODF nº 57, de 26/03/2019, p. 27, que autorizou a cessão da servidora CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 215.543-5, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, à Casa Civil do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082100023

Processo: 00391-00004831/2019-86. Interessada: ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretária Adjunta, de 24/06/2019, publicado no DODF nº 117, de 25/06/2019, p. 15, que autorizou a cessão de ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula nº 65.015-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, publicada no DODF nº 117, de 25/06/2019, pág. 15, em face de a nomeação para o cargo em tela ter sido tornada sem efeito, conforme publicado no DODF Nº 120, de 28 de junho de 2019, página 32. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências.

Processo: 00400-00031548/2019-34. Interessada: ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão de ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula nº 195.202-1, Técnica de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 04015-00000102/2019-53. INTERESSADA: REGINA CÉLIA DOREA DOS SANTOS CARDOSO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretária Adjunta, de 05/06/2019, publicado no DODF nº 107, de 07/06/2019, p. 26, que autorizou a cessão da servidora REGINA CÉLIA DOREA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 31.146-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em face das razões expostas no Despacho SEI-GDF SEE/SUGEP, de 15/08/2019 (26717423). Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00135-00002687/2019-47. Interessada: ANTÔNIA VIANA DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ANTÔNIA VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 38.775-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina - RA-VI, para exercer suas atividades na Polícia Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Execução de projetos e ações desenvolvidos na 16ª Delegacia de Polícia. Prazo certo: De 13/08/2018 até de 31/12/2022. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina - RA-VI para as providências pertinentes.

Processo: 00143-00000099/2019-98. Interessado: DAVID MOREIRA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretária Adjunta, de 22/02/2019, publicado no DODF nº 40, de 26/02/2019, p. 21, que autorizou a cessão de DAVID MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.908-8, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00021035/2019-51. Interessados: DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO e RUBENS ODA. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores: DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 174.846-7, Diretora de Estratégia de Gestão de Pessoas, e RUBENS ODA, matrícula nº 125.372-7, Gerente de Desenvolvimento e Avaliação, ambos da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para participarem da 67ª Reunião do GDFAZ - Grupo de Desenvolvimento Fazendário, na cidade de Manaus - AM, no período de 22 a 23 de agosto de 2019, com previsão de saída no dia 21/08/2019 e retorno no dia 24/08/2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 0135-000344/2017. Interessado: FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA. Assunto: CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º da Lei 2.469 de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, do servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula nº 42.422-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina - RA-VI, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal - SEJUS/DF, a contar de 1º/11/2004 a 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor supracitado para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Atuação no Posto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal no Na Hora de Sobradinho. Prazo certo: a contar de 1º/01/2012 a 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina - RA-VI, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 13/07/2015, publicado no DODF nº 134, de 14/07/2015, p. 41, vinculado ao processo SEI nº 460.000.012/2015, de interesse do servidor ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula nº 25.456-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto no artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)", LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, (...)".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

No Despacho da Secretária Adjunta, de 27/06/2016, publicado no DODF nº 18, de 28/06/2016, p. 4, vinculado ao processo SEI nº 080.005.754/2016, de interesse de FABIO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 209.293-X, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...e na forma do disposto no artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011...", LEIA-SE: "...e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II..."

No Despacho do Secretário, de 24/07/2015, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2015, p. 26, vinculado ao processo SEI nº 080.002.518/2015, de interesse de ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula nº 215.491-9, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...e na forma do disposto no artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011...", LEIA-SE: "...e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II..."

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 10 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 16/2014, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-000557/2014, a saber: TATIANA AGUIAR RABELO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 193.581-X e FABIANO VIEIRA DE SA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 197.979-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Unidade de Internação de Saída Sistemática.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 16/2014, a partir de 13/03/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2019, página 16.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39227/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00014962/2019-15, a saber: I. SANDRO DE PAULA DIAS, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 275.200-X e JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, Assessor Técnico, matrícula nº 275.541-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: I. ERIC BOESCHENSTEIN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.819-3 e ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.284-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO-DF, para os servidores ANA CRISTINA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 202.418-7, FATIMA DE ALMEIDA MORAES, matrícula nº 62.773-9, GLAUCO LUIZ DE B. WANDERLEY NETO, matrícula nº 214.102-7, LEILANE COSTA SANTOS, matrícula nº 216.791-3, MARCIA GILDA MOREIRA COSME, matrícula nº 30.978-8, MONICA CALDEIRA SCHMIDT, matrícula nº 208.087-7, ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, a contar da publicação até 15/07/2022, com ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00080-00135268/2019-91.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO-DF, para os servidores CLAUDIO ANTUNES CORREIA, matrícula nº 27.001-6, CLEBER RIBEIRO SOARES, matrícula nº 49.717-7, GILZA LUCIA CAMILO RICARDO, matrícula nº 22.825-7, LUCIANA CUSTÓDIO DE CASTRO, matrícula nº 24.114-8, ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de 16/07/2019 até 15/07/2022, com ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00080-00135268/2019-91.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO-DF, para os servidores CARLOS DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 230.917-3, LETÍCIA VIEIRA M. BENTO, matrícula nº 228.734-X, no período de 16/07/2019 a 15/07/2022, e RAIMUNDO JOSÉ DE A. FILHO, matrícula nº 223.021-6, a contar da publicação até 15/07/2022, ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00080-00135268/2019-91.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSEMEIRE DOS PASSOS, matrícula 0133.511-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00290400/2019-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELZA FERNANDES DE LIMA DANTAS, matrícula 0128.129-1, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00297673/2019-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELENA DOS REIS MARQUES, matrícula: 0136.154-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00005346/2019-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora OZÉLIA PEREIRA EVANGELISTA, matrícula 0147.204-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00304117/2019-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ex-servidora GISELE ALVES DUARTE GONÇALVES, matrícula: 151.595-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº de 043 de 03/03/2017, com fulcro em Parecer nº 1.811/2010 - PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00163639/2019-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PÉRICLES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1401.113-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288160/2019-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VANILDE SA BARBOSA, matrícula 01364200, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00255895/2019-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE GERALDO DA COSTA, matrícula 01340921, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00303228/2019-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 01242407, do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00303247/2019-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSEMA ANTONIO DE SOUZA, matrícula 01269968, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00303340/2019-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RITA GERALDA DA SILVA, matrícula 01210890, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00250881/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 118.077-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00279106/2019-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 121.740-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00282378/2019-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RENATO LOURENÇO DE LIMA, matrícula 0124320-9, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00136448/2019-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO, matrícula 142966-3, Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00170875/2019-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA MAULAZ LACERDA, matrícula 129.033-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00276050/2019-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 132.331-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288652/2019-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO LUCIANO PUCCI, matrícula 01190385, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00289473/2019-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NEWTON ALVES GOMES, matrícula: 01199765, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Padioleiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00280359/2019-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DIVINO JERONIMO DA SILVA, matrícula 0134885X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288041/2019-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLI DIAS DE ARAÚJO, matrícula: 01432206, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00292025/2019-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRENE ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 01309536, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00293413/2019-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 01303325, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00005794/2019-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NADIA MARIA BATISTA REIS OLIVEIRA, matrícula 01300768, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00301204/2019-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VICENTE FERREIRA DE SANTANA, matrícula 01135309, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00301473/2019-26.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as prioridades para regimento no âmbito da VISA estabelecidos na portaria Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014 e, considerando os processos SEI nº 00060-00189241/2019-93 e nº 00060-00189165/2019-16, que define participações técnicas de diretorias da SVS no âmbito dos serviços de vacinação extramuros e em domicílio em todo Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de Instrução Normativa referente ao funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados que ofereçam serviço de vacinação extramuros e em domicílio em todo Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Estudar as legislações vigentes que versam ou se relacionam com o assunto;

II. Discutir e harmonizar conceitos, regras e padrões de funcionamento de serviços de vacinação que realizem vacinação extramuros e em domicílio, tendo por base os mais atualizados conhecimentos científicos sobre o tema;

III. Elaboração de Instrução Normativa que estabelece as ações de vigilância em saúde para normatizar, padronizar e controlar os serviços de vacinação que realizem vacinação extramuros e em domicílio;

IV. Reunir com os representantes do setor para discutir a minuta Instrução Normativa;

V. Discutir, aprovar ou não as sugestões advindas dos representantes do setor e dos servidores da DIVEP e DIVISA;

VI. Consolidação da minuta da Instrução Normativa e encaminhamento para aprovação e publicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) será composto por representantes das seguintes diretorias:

I - Diretoria de Vigilância Sanitária

01. HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAUJO, enfermeira, Matrícula: 138.424-4, lotada na Gerência de Serviços de Saúde - GESES;

02.KLEYCA GONÇALVES RAMALHO MARTINS, enfermeira, Matrícula:1440263-7, lotada na

Gerência de Medicamentos - GEMEC;

03. LUCIANE ANTUNES MADEIRA, Auditora de atividades Urbanas, Matrícula:140.1636-2, Gerente da Gerência de Serviços de Saúde - GESES;

04. RENATA MOREIRA FERREIRA, farmacêutica, Matrícula: 166.4087-X, Gerente da de Medicamentos - GEMEC;

05. SAMARA LIMA ALMEIDA, farmacêutica, Matrícula: 166.3969-3, lotada na Gerência de Medicamentos - GEMEC;

II - Diretoria de Vigilância Epidemiológica

06. FERNANDA LEDES BRITO, enfermeira Matrícula: 173.995-6, lotada na Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Híbrida e alimentar - GEVITHA;

07. KARINE ARAUJO CASTRO, enfermeira, Matrícula: 154.694-5, lotada na REDE DE FRIO;

08. PRISCILLEYNE OUVENEY REIS, enfermeira, Matrícula: 143.6696-7, lotada na Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Híbrida e alimentar - GEVITHA;

09. TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, farmacêutica, Matrícula: 165.7743-4, chefe do Núcleo da REDE DE FRIO.

Art. 4º. Para coordenação do Grupo de Trabalho supra-citado, designamos a servidora KLEYCA GONÇALVES RAMALHO MARTINS.

Art. 5º Compete a coordenação do GT:

- Elaboração e divulgação do cronograma de trabalho aos participantes do Grupo de Trabalho e interessados;

- Manter memória de reuniões e frequência dos participantes atualizados;

- Fazer chamamento do Grupo de Trabalho;

- Consolidação da minuta da Instrução Normativa discutida a cada reunião e encaminhamento aos participantes do Grupo de Trabalho;

- Encaminhamento da minuta da Instrução Normativa para representantes do setor em tela, núcleos de inspeções da Diretoria de Vigilância Sanitária, Diretoria de Vigilância Epidemiológica e demais interessados no assunto;

- Consolidação final da Instrução Normativa e encaminhamento para aprovação e publicação.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 90 dias para apresentação de minuta, prorrogável por mais 30 dias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura publicação.

MANOEL SILVA NETO

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de agosto de 2019

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 1, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 150 no dia 9 de agosto de 2019, que trata de instituir Grupo de Trabalho e a Ordem de Serviço de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 150 no dia 9 de agosto de 2019, que trata da designação de ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA, matrícula 156.503-6.

EDGAR RODRIGUES DE SOUZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora RITA DE CASSIA DA SILVA, AOSD - PAT. CLÍNICA, matrícula 136613-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00201592/2019-80, com vigência a contar de 19 de maio de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora MYRIAN WESGUEBER, MÉDICA, matrícula 132523-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00106557/2019-58, com vigência a contar de 20 de março de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA MOTA, matrícula nº 134.167-7, Técnico em Nutrição, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 26/04/2014 a 24/04/2019, conforme Processo SEI 061.004473/1999.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora RAQUEL ALVES DE SOUSA, matrícula nº 196.536-0, Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPSIII-RFI/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 21/10/2013 a 27/10/2018, conforme Processo SEI 060.009016/2015.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora FLÁVIA FREIRE MARTINS, matrícula nº 1.441.812-6, Médica-Pediatra, lotada no GSAS02/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 22/11/2013 a 20/11/2018, conforme Processo SEI 060.00278995/2019-17.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora SONIA REGINA DE JESUS, matrícula nº 1.662.151-4, Técnico de Enfermagem, lotada no CAPS AD Guara/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 20/12/2013 a 18/12/2018, conforme Processo SEI 060.00063443/2019-14.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 169.780-3, Enfermeira, lotada no CAPS AD Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 03/09/2013 a 14/10/2018, conforme Processo SEI 060-00259673/2019-79.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora JÚLIANA SILVA GOMES, matrícula nº 1.659.680-3, AOSD - Patologia Clínica, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 24/07/2013 a 22/07/2018, conforme Processo SEI 060-00244846/2019-54.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora LÚCIA DE CÁSSIA BORGES SANTOS, matrícula nº 134.532-X, Assistente Social, lotada no CAPSIII-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 25/06/2014 a 23/06/2019, conforme Processo SEI 0061-006558/1999.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora ISABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.442.897-0, Técnico Administrativo, lotada no CAPSIII-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 02/04/2013 a 31/03/2018, conforme Processo SEI 0060-00231823/2019-80.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora NAYARA CRISTINE COSTA VIEIRA, matrícula nº 1.661.435-6, Técnico de Enfermagem, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 27/11/2013 a 25/11/2018, conforme Processo SEI 0060-00223803/2019-35.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 134.975-9, Auxiliar de Enfermagem, lotado na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/09/1999 a 05/03/2009 e 3º Quinquênio no período de 06/03/2009 a 13/11/2017, conforme Processo SEI 0060-00174745/2019-17.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELDER CUNHA PEREIRA, matrícula nº 193091-5, Médico - Clínica Médica, lotado na GSAS01/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 30/07/2010 a 28/07/2015, conforme Processo SEI 0060-00300159/2019-26.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora IEDNA CÂNDIDA SANTANA DE MIRANDA, matrícula nº 0132457-8, Auxiliar de Enfermagem, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 4º Quinquênio no período de 01/04/2008 a 30/03/2013, conforme Processo SEI 0060-00281207/2019-70.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora KARINA SILVA PIMENTEL NEGREIROS, matrícula nº 0146650-X, Fisioterapeuta, lotada na GSAS02/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 3º Quinquênio no período de 20/10/2013 a 18/10/2018, conforme Processo SEI 0060-00289978/2019-13.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRE LUIZ BENEVENUTO, matrícula nº 0146535-X, Técnico Administrativo, lotado na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 2º Quinquênio no período de 08/10/2008 a 06/10/2013 e 3º Quinquênio no período de 07/10/2013 a 13/04/2019, conforme Processo SEI 0060-00276561/2019-82.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora EZI NUNES DE LIMA DUARTE, matrícula nº 0152435-6, AOSD - Pat. Clínica, lotada no LRGU/GSAS02/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 2º Quinquênio no período de 06/12/2009 a 04/12/2014, conforme Processo SEI 0060-00064999/2019-10.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA DE JESUS BENEVIDES DE ALMEIDA GUIMARAES, matrícula nº 0176697-X, Medico - Clínica Médica lotada no GSAS02/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 2º Quinquênio no período de 01/02/2013 a 30/01/2018, conforme Processo SEI 0060-00259900/2019-66.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora DERLI GOMES, matrícula nº 134.505-2, Agente Complementar de Serviço Social, lotada no CAPSIII-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 18/05/2014 a 16/05/2019, conforme Processo SEI 0060-00321209/2018-28.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRE LUIZ PENA DA SILVA, matrícula nº 0139595-5, AOSD-Operador de Máquina, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 05/09/2000 a 27/11/2006, ao 2º Quinquênio no período de 28/11/2006 a 26/11/2011 e 3º Quinquênio no período de 27/11/2011 a 24/11/2016, conforme Processo SEI 00060-00126918/2017-11.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora PATRICIA SALLES DE OLIVEIRA LUCENA, matrícula nº 136.600-9, Medico - Pediatria, lotada na GSAS01/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 4º Quinquênio no período de 10/03/2013 a 09/07/2018. Conforme Processo SEI 00060-00215686/2019-36.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUIZ CARLOS DE JESUS SANTOS, matrícula nº 0.158.381-6, Técnico em Radiologia, lotado na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 17/10/2006 a 15/10/2011 e 2º Quinquênio no período de 16/10/2011 a 13/10/2016, conforme Processo SEI 00060-00341060/2019-84.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora GIORGIA GALELI, matrícula nº 1.659.502-5, Técnico Lab. Pat. Clínica, lotada no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 23/07/2013 a 24/07/2018, conforme Processo SEI 00060-00321259/2019-96.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora GIOVANA FERRAZ CAVALCANTI, matrícula nº 1.661.190-X, Médico - Clínica Médica, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 04/11/2013 a 02/11/2018, conforme Processo SEI 00060-00305814/2019-32.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora KATIA MARIA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1.661.559-X, Técnico Enfermagem, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 27/11/2013 a 25/11/2018, conforme Processo SEI 00060-00305888/2019-79.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora ERIKA S. CARNEIRO RESENDE BRAGA, matrícula nº 0.179.884-7, Assistente Social, lotada no CAPS AD Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 06/07/2009 a 04/07/2014 e 2º Quinquênio no período de 05/07/2014 a 09/07/2019, conforme Processo SEI 00060-00306571/2019-50.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula nº 1.440.574-1, Administrador, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 26/10/2012 a 24/10/2017, conforme Processo SEI 00060-00317304/2019-16.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora HILTANICE MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 0.142.206-5, Médico - Psiquiatria, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 16/03/2012 a 14/03/2017, conforme Processo SEI 0288-000049/2007.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora KAMILA DAIANNI SILVA LEO MOHAMMAD, matrícula nº 0.151.159-9, Auxiliar de Enfermagem, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 14/08/2010 a 12/08/2015, conforme Processo SEI 0060-013046/2010.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora KALINE MENDONÇA ZIA, matrícula nº 1.663.335-0, Técnico (a) em Enfermagem, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 27/02/2014 a 03/06/2019, conforme Processo SEI 00060-00322193/2019-51.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora LISSANDRA LIMA, matrícula nº 1.660.971-9, Técnico (a) em Enfermagem, lotada na SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 01/11/2013 a 29/11/2018, conforme Processo SEI 00060-00345338/2019-92.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora GRACIELA AIRES VIEIRA PANTE, matrícula nº 01459155, Médico - Dermatologia, lotada na GSAS02/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 3º Quinquênio no período de 14/04/2013 a 30/04/2018, conforme Processo SEI 00060-00339238/2019-27.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 18 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00299535/2019-22, resolve: DESIGNAR WILLIAN SOUZA DA SILVA, matrícula 1.443454-7, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região Centro Sul, da Gerência de Pessoas da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00299535/2019-22, resolve: DESIGNAR HÉLIO ALVES DA COSTA, matrícula 0.130109-8, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00335410/2019-73, resolve: DESIGNAR o servidor DIÓGENES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1.440183-5, Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 6, de 28 de fevereiro de 2019, publicada em DODF nº 48, de 13 de março de 2019, o ato de Dispensa de Ponto de CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA, matrícula 1.687840-X, Médico de Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Cuiabá-MT, com afastamento no período de 10 a 13 de Julho de 2019, ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 13 de Julho de 2019", LEIA-SE: "...no período de 09 a 13 de julho de 2019..."

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, resolve: DESIGNAR o servidor LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ, Matrícula nº 134.925-2, para substituir a Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER, Matrícula 1.435429-2, Médica Pediatra, lotada na Gerência de Emergência, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLVI Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia a realizar-se no Centro de Convenções de Florianópolis-Centro Sul, Florianópolis/Brasil, com afastamento no período de 23 a 29 de Setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00262708/2019-57.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 03, de 26 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 82 de 03 de maio de 2019, página 29, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CYNTHIA RAMOS SILVA, matrícula: 1441449-X, ONDE SE LÊ: "...referente ao 1º Quinquênio no período de 16/01/2013 a 15/01/2018..."; LEIA-SE: "...referente ao 1º Quinquênio no período de 16/01/2013 a 14/01/2018...". Conforme Processo SEI 00060-00105980/2019-31.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00336434/2019-40, resolve:

DISPENSAR VALQUIRIA PIRES DE LIMA, matrícula 14385058, ocupante do ADMINISTRADOR, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
 DESIGNAR JOSE C. TEIXEIRA BARROZO JUNIOR, matrícula 16883543, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
 RICARDO TAVARES MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 156, de 19/08/2019, página 23.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
 A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor JEAN PAULO FERNANDES DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 1.442.395-2, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 16/05/2019 até 17/06/2019.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00130474/2019-13, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por RAFAEL AYAN FERRERIA, matrícula 222.392-9, Padrão 07-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00092849/2019-21, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico de Gestão Educacional, ocupado por WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, matrícula 215.520-6, Padrão C3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00087421/2019-67, resolve: EXONERAR, a pedido, CINTIA GONTIJO DE REZENDE, do cargo de Pedagogo Orientador Educacional, matrícula 243.029-0, Padrão 01-OQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 02 de maio de 2019.

RAFAEL PARENTE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 (*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, matrícula 231.809-1, Analista de Gestão Psicologia, para atuar como Vogal Suplente da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 236, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, p. 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no original, publicada no DODF nº 156, de 19/08/2019, p. 27.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Instituir comissão com a finalidade de revisão da proposta para regulamentação do procedimento de Atendimento Educacional Especializado - Atendimento Pedagógico Domiciliar
 A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Decreto Nº 39.773, de 12 de Abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de revisão da proposta para regulamentação do procedimento de Atendimento Educacional Especializado - Atendimento Pedagógico Domiciliar.

Art. 2º A Comissão para o Atendimento Educacional Especializado - Atendimento Pedagógico Domiciliar na Educação Básica ficará responsável pela revisão da proposta de elaboração do novo normativo em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores representantes das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação:

I- RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4, representando a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN;

II- DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, matrícula 211.561-1, representando a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN;

III- RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula 216.567-8, representando a Diretoria de Educação Inclusiva - DEIN/SUBIN;

IV- RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, representando a Diretoria de Educação Inclusiva - DEIN/SUBIN;

V- MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 56.424-9 representando a Diretoria de Oferta Educacional DIOFE/SUPLAV;

VI- RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula 212.709-1, representando a Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino;

VII- LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO matrícula 65.496-5, representando a Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino;

VIII- CLAUDIA MATIE TANIMA, matrícula 42.940-6, representando a Gerência de Modulação de Pessoas.

IX- ROSIMARY MARIA LINHARES, matrícula 46.091-5, representando a Gerência de Modulação de Pessoas.

Art. 4º A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula 216.567-8 que será substituída em suas faltas e impedimentos pela servidora RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo terá 30 dias para apresentação de proposta do normativo, prorrogáveis por mais 30 dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º A Comissão se reunirá sempre que necessário e deliberará com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, devendo haver representatividade de todas as unidades administrativas envolvidas.

Art. 6º A Comissão poderá convocar outros servidores da Secretaria de Estado de Educação, bem como especialistas com conhecimentos técnicos sobre temática pertinente, com a finalidade de colaborar e participar das reuniões de trabalho, a fim de garantir a celeridade do processo.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Desligar RÓDRIGO FARIAS DE ALMEIDA - matrícula nº 224.091-2, da Comissão a que se refere a Instrução nº 104 de 05 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 160, de 06/08/2013, página 32, Comissão de Segurança do Trabalho - CST, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve CONCEDER: afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, no período de 05/08/2019 a 03/09/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve: CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula: 222.108-X, período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO MARTINS FONSECA, matrícula nº 94.146-8, como executor, e LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula nº 93.069-5, como suplente do Contrato nº 060/2019, objeto do processo 00113-00003583/2019-81, celebrado com a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º. Criar a Unidade de Acompanhamento de Execução Local dos Contratos e Programas de Estágios Supervisionados - UACES no Sistema Eletrônico de informações - SEI! De competência dos Executores e Suplentes designados no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º. Conceder acesso aos servidores:

I - ALAN BARROS LOPES, matrícula nº 1.661.606-5;

II - LILIAN C ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 1.661.259-0;

III - MAYARA MELO LEITE, matrícula nº 1.661.419-4.

Art. 3º. A Unidade será responsável pela vinculação de todos os processos de estágios de nível médio, superior e oriundos do Projeto Jovem Candango.

Art. 4º. Os executores e suplentes formalmente designados serão os gestores da Unidade.

Parágrafo único: A Unidade não terá vinculação financeira e hierárquica com a estrutura oficial da SEAGRI-DF, e será incluída no SEI! Tão somente para organizar e gerir os contratos de estágios em estrutura específica.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691 de 17 de janeiro de 2008, e em cumprimento ao disposto no art. 19 do Regulamento do Processo Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG aprovado pela portaria nº 74, de 01 de julho de 2019, e decisão contida na Portaria nº 100, de 14 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar os nomes dos candidatos que tiveram os seus requerimentos de registro de chapa deferidos para participarem do Processo Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal para Gestão 2019 a 2023.

1.1 Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA:

1.2. CONSEG RA - II Aguas Claras (Vertical) Chapa 1 - Presidente Sr. FERNANDO LUIZ ALVES, Vice Presidente Sr. JAYDER WILKER SILVA, Diretor Comunitário Sr. WINSTON RODRIGUES LIMA, Secretária Geral Sra. GRAZIELLA SOARES SARDINHA.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar WALMIR JOSÉ GOMES, matrícula nº 1.669.521-6, e LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 1.682.859-, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 035/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00032208/2018-49 -SSP/DF, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objeto a contratação de Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS e BP FASE INTERNA - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, e demais funcionalidades que auxiliam na fase interna do processo licitatório a fim para atender necessidades do Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2002, pág. 8, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, de 16/12/2010, pág. 4/14, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de treze de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de agosto de 2019

Processo SEI/GDF: 00053-00037694/2019-98. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do MAJ. QOBM/MÉD. JORDANO PEREIRA ARAÚJO , Matrícula 1217450, no período 5 a 21 de outubro de 2019, com destino a cidade de Porto - Portugal, cujo objetivo é participar do módulo de aulas do Doutorado em Bioética a ser realizado na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, uma vez que o conhecimento adquirido trará benefícios à Corporação e aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica SEI-GDF nº 199/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 26574159);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 387, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ANDERSON JOSE DE ALAMEU MARTINS E FRANÇA, Matrícula - 14.019/8, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 3º SGT QPPMC RONALDO DE JESUS MOREIRA, Matrícula - 21.483/3, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 405, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.67486/2019-95, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 386, de 09 de agosto de 2019, que trata da reserva remunerada do 2º SGT CÉLIO DE SOUZA MAGALHÃES - MAT. 22.514/2, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 154, de 15 de agosto de 2019, onde se lê "AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o Subtenente QPPMC CELIO DE SOUZA MAGALHAES - Matrícula 22.514/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC CELIO DE SOUZA MAGALHAES - Matrícula 22.514/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 00054-00067486/2019-95." leia-se "AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o 2º SGT QPPMC CELIO DE SOUZA MAGALHAES - Matrícula 22.514/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC CELIO DE SOUZA MAGALHAES - Matrícula 22.514/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 00054-00067486/2019-95.".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 20 de agosto de 2019, o CAP. QOBM/Intd. ALAN SERRA, matrícula 1403300, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo, Símbolo GMSP-09, de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, Ofício SEI-GDF nº 350/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 20 de agosto de 2019 e Processo SEI nº 00053-00046091/2019-87.

2. AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 20 de agosto de 2019, o 1º Ten. QOBM/Intd. RONALDO FERREIRA SALES, matrícula 1403210, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, Ofício SEI-GDF nº 350/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 20 de agosto de 2019 e Processo SEI nº 00053-00046091/2019-87.

3. AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 20 de agosto de 2019, o 1º Ten. QOBM/Intd. RONALDO ELIO BARBOSA MARQUES, matrícula 1403506, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo, Símbolo GMSP-08, de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, Ofício SEI-GDF nº 350/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 20 de agosto de 2019 e Processo SEI nº 00053-00046091/2019-87.

4. AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 20 de agosto de 2019, o 1º Ten. QOBM/Intd. ARILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1403162, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo, Símbolo GMSP-08, de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, Ofício SEI-GDF nº 350/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 20 de agosto de 2019 e Processo SEI nº 00053-00046091/2019-87.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS, CEL. QOBM/COMB.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente aos dias 15 a 18 de setembro de 2019, dos servidores DIONÍSIO GONÇALVES MOTA JÚNIOR, matrícula nº 180.091-4, e GUILHERME NAVES DE ALMEIDA, matrícula nº 227.814-6, ambos Agentes de Polícia, lotados no DGI, para participarem, respectivamente, como docente e monitor nas disciplinas "Sistemas de Interceptação - 04h/a" e "Metodologia e Procedimentos de Interceptação - 16h/a" na "16ª Edição do Curso de Inteligência de Sinais - CÍS" que ocorrerá, no período de 16 a 18 de setembro de 2019, na cidade de Belém/PA, conforme solicitado através do Ofício nº 1554/2019/SEOP/MJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008, devendo os servidores, ao final, apresentarem relatório de viagem para a chefia imediata.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 16 a 19 de setembro de 2019, do Agente de Polícia MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, matrícula 229.887-2, para participar do "Workshop de Combate à Pirataria Digital", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência aos servidores: HAMILTON MENESES DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 48.148-3, matrícula SIAPE nº 1410771, a partir de 11.07.2018, conforme processo SEI nº 00052-00010854/2019-80; EMILIANO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.370-7, matrícula SIAPE nº 1411897, a partir de 11.07.2019, conforme processo SEI nº 00052.00013542/2019-28 e JOHN MILTON RIBEIRO MENEZES DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.043-0, matrícula SIAPE nº 1411633, a partir de 04.04.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00004336/2019-27, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor: SIDNEY IGIDIO PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 77.345-X, matrícula SIAPE nº 1532588, a partir de 21.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00012333/2019-67, com fundamento no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/04.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à servidora ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.774-X, matrícula SIAPE nº 1411421, a partir de 24.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015503/2019-65, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 923, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00051342/2019-99, resolve: DESIGNAR MARCELO SOUZA MAIA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 251.125-8, para substituir BRUNO AURÉLIO BAZILIO GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Engenharia de Trânsito - Geren, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - Diren, do Detran/DF, no período de 25/10 a 03/11/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como considerando os ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS COPAC, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos, empregos, funções públicas e proventos de aposentadorias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 217.949-0, NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 241.687-5 e STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula nº 217.931-8, para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

Art. 3º A presidente será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo membro NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 241.687-5.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC as seguintes atribuições básicas:

- I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;
- II - Manter intercâmbio com outros órgãos da Administração Pública direta, indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, visando identificar possíveis acumulações irregulares;
- III - Sugerir ideias e projetos, para a criação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos, à Subsecretaria de Administração Geral;
- IV - Encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas COORGEP relatório contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082100029

V - Emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público.

VI - Notificar o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência da notificação, caso seja verificada a acumulação ilícita;

VII - Apreçar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhadas;

VIII - Encaminhar à autoridade competente para instauração de processo disciplinar para apuração e regularização imediata, caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;

IX - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;

X - Atender as denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria ou pela própria Comissão;

XI - Executar outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as atribuições expressas neste normativo.

Art. 5º A comissão terá acesso a toda a documentação necessária para desempenho de suas funções.

Art. 6º A comissão ficará vinculada a Subsecretaria de Administração Geral SUAG por prazo indeterminado, a qual atestará a frequência dos servidores.

Art. 7º Cessa-se os efeitos da Ordem de Serviço nº 35, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2019, pág. 28 e 29, restando dispensados os anteriores membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 154, de 15/08/2019, página 35.

PORTARIA Nº 219, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento da ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 241.000-1, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação de Praças Militares (CFPBM), na qualificação de Bombeiro Militar Geral Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 14/08/2019 até a data de conclusão do referido Curso, conforme processo: 00400-00031759/2019-77.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento da CELINA CAVALCANTE GUERRA, matrícula 238.534-1, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação de Praças Militares (CFPBM), na qualificação de Bombeiro Militar Geral Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 14/08/2019 até a data de conclusão do referido curso, conforme Processo: 00400-00031854/2019-71.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 538, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 058/2017, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, e a Empresa Líder Processamento de Dados LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar: DEYVES DE SOUSA COSTA, matrícula nº 387-5 - CPF: ***.621.491-**, NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1067-7, CPF: ***.555.501-** para atuarem como Executores titular e suplente, respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 058/2017, celebrado com a Tecnolta Informática LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de impressora digital (outsourcing de impressão), novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões, com fornecimento de todos os insumos (materiais) necessários à execução dos serviços (exceto papel), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, manutenção Preventiva e Corretiva para atender demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispões o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução Nº 192 de 07 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CARDOSO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

matrícula nº 02739097, ACESSORA ESPECIAL, para substituir MARIA SILVIA ROSSI, matrícula nº 02735857, SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL TERRITORIAL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00001118/2019-24.

JAQUELINE FILGUEIRAS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 16 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 264677-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Agrônômica, pelo período de 30/09/2019 a 27/03/2020, a fim de concluir o Programa de Pós- Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Olericultura, realizado em Morrinhos-GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 00391-00007067/2018-10.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 183.988-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, no período de 15/08/2019 a 17/08/2019, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada a servidora o usufruto do saldo remanescente em data a ser marcada posteriormente.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições Regimentais e nos termos do art. 3º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, publicada no DODF nº 105, de 31 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída na Instrução nº 35, de 23 de fevereiro de 2016, a qual passa a ser formada pelos seguintes servidores: CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 187.738-0; DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6; LIGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9 e BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, matrícula nº 195576-4.

Art. 2º A Comissão será presidida por CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO e nos seus impedimentos legais e eventuais por BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL.

Art. 3º Revogam-se os artigos 1º e 2º da Instrução nº 35, de 23 de fevereiro de 2016, bem como a Instrução nº 66, de 07 de março de 2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço de 16 de julho de 2019, publicada no DODF nº 134, página 20, de 18/07/2019, o ato que designou SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula nº 273.774-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-11, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, KELLY GOMES REIS, matrícula nº 275.687-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-11, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, Capítulo III, referente aos Atos Normativos relativo a Ordem de Serviço, e também de acordo com Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento da Contratação para realização dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Ordem de Serviços, composta pelos seguintes servidores: LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, Matrícula 0172970-5, representante da Área Solicitante; ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, Matrícula 191111-2, representante da Área de Tecnologia da Informação e DANNIEL DE MORAES MACHADO Matrícula 274.493-7, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de para eventual aquisição de solução de Cabeamento Estruturado, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, art. 5º do Decreto nº 39.691, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALEX ANTÔNIO ALVES GOMES, matrícula nº 275211-5, e FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 274786-3, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2019 (V & G Certificação Digital Ltda.), que trata da prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital.

Art. 2º O executor titular, e em sua ausência formal, do executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, e art. 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

Presidente do Conselho

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 319, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1.650.254-2, Gerente de Gestão da Informação e Documentação, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14.10.19 a 23.10.19, por motivo de férias do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00004651/2019-64.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 320, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, nos termos do processo nº 00150-00002782/2019-15, resolve:

Art. 1º Dispensar LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X, das atribuições de Membro e Presidente da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38.

Parágrafo Único - Designar HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.969-2, para exercer as atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38.

Art. 2º Dispensar LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X, das atribuições de membro suplente da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, instituída por meio da Portaria 334 de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184 de 26.09.2018, pág. 32.

Parágrafo Único - Designar MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240.561-X, para exercer as atribuições de membro suplente da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, instituída por meio da Portaria 334 de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184 de 26.09.2018, pág. 32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 321, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 131, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pág. 49, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 150.001959/2012, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - Designar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, exercer as atribuições de membro Suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares, da referida comissão.

Art. 2º Dispensar MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 132, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pág. 49, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 150.001870/2011, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - Designar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, exercer as atribuições de membro Suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares, da referida comissão.

Art. 3º Dispensar MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 133, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pág. 49, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 150.002324/2011, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Parágrafo Único - Designar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, exercer as atribuições de membro Suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares, da referida comissão.

Art. 4º Dispensar MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 134, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pág. 49, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 150.003395/2012, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Parágrafo Único - Designar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, exercer as atribuições de membro Suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares, da referida comissão.

Art. 5º Dispensar MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 135, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pág. 49, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 150.003452/2012, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Parágrafo Único - Designar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, exercer as atribuições de membro Suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares, da referida comissão.

Art. 6º Dispensar MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 136, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pág. 49, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 150.003556/2012, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Parágrafo Único - Designar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, exercer as atribuições de membro Suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares, da referida comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 322, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e Portaria nº 298, de 08 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto com o objetivo de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, para o período de 2020 a 2023, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as unidades organizacionais da Secretaria, e deverá ser concebido de acordo com o GUIA de ELABORAÇÃO DE PDTI disponibilizado pela SLTI/MPOG do Governo Federal.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, integrantes do quadro da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SECEC, para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT-PDTIC), sob a coordenação do primeiro:

I - JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1.650.626-5, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174.936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais;

IV - ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 172.243-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e

V - PEDRO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 244.298-1, Assessor.

Art. 4º As unidades administrativas da SECEC deverão informar ou disponibilizar servidores ao Grupo de Trabalho para a definição do inventário de necessidades informacionais do PDTI.

Art. 5º Fixar o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificado no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, para publicação do PDTIC da SECEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 323, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 261 de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 42, que designou FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158.994-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X, Ouvidora, Símbolo CNE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12.08.2019 a 31.08.2019, por motivo de férias da titular, para considerar o texto nos seguintes termos: Onde se lê: "...FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 158.994-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal..."

Leia-se: "...LUCIANO SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, Técnico de Atividades Culturais..."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo SEI nº 00150.00000476/2019-36)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174.880-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 16.08.2019 a 30.08.2019 e de 18.10.2019 a 01.11.2019, por motivo de férias da titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003781/2019-80.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: TORNAR SEM EFEITO ato publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2007, página 56, que retificou na Ordem de Serviço de 29 de Novembro de 2007, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2007 a averbação de tempo de serviço do servidor JOÃO CARLOS GALETTI, matrícula nº 16503218. (Processo nº 0150-001585/2007).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 201, de 07 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 197, de 09 de outubro de 2019, pág. 67, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor CARLOS ROBERTO SOARES DA CRUZ, matrícula nº 1401560-9, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...382 (trezentos e oitenta e dois) dias, referente aos períodos 14.01.1982 a 31.01.1983...", LEIA-SE: "...383 (trezentos e oitenta e três) dias, referente aos períodos 14.01.1982 a 31.01.1983...". Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.001749/2009).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Institui Comissão Técnica com o objetivo de analisar, de avaliar e de selecionar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referentes à revitalização, à modernização, à manutenção e à operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guarã - Grupo 2, de que trata o Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 04/2016 - GDF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 39.613, de 3 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com o objetivo de analisar, de avaliar e de selecionar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referentes à revitalização, à modernização, à manutenção e à operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guarã - Grupo 2, de que trata o Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 04/2016 - GDF.

Art. 2º A Comissão Técnica terá prazo de 30 dias para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica:

I - da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal:

1. Eduardo Amaral Silveira, matrícula 1.689.817-6;

2. Diego do Nascimento Rodrigues, matrícula 1.689.593-2;

3. Fernanda Stefane de Almeida Dionísio, matrícula 1.689.582-7.

II - da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

1. João Egmont Leônico Junior, matrícula 1.687.056-5;

2. Nayara Rodrigues de Lima Kohler, matrícula 1.671.912-3.

III - da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal:

1. André Lara Campos Guimarães, matrícula 127.670-0;

2. Eugênio de Moraes Carreiro, matrícula 127.706-5.

IV - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

1. Thiago Moraes de Andrade, matrícula 973.188-1;

II. Fabiane Rocha Santos Aleixo, matrícula 972.926-7.

V da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal:

1. Silvestre Rodrigues da Silva, matrícula 275.680-3.

§ 1º A coordenação da Comissão Técnica será exercida pela Secretaria de Projetos Especiais, sob a supervisão do servidor indicado na alínea "a" do inciso I.

§ 2º A participação dos servidores na Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO GUEIROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2019

PROCESSO: 04003-00000206/2019-51 INTERESSADOS: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO AUTORIZO, de acordo com alínea "f", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto do servidor BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.400-1, Chefe da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para participar do curso de Estruturação de Projetos e Gestão de Contratos de Parcerias Público-Privadas em Saúde, nos dias 27 e 28 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba/Paraná, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

EVERARDO GUEIROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 235, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00012582/2019-81.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente de Condução de Processos Disciplinares de Servidores, com os seguintes membros: I - HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 165.350-4, que atuará como presidente; II - REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, que atuará como membro e III - MAURÍCIO MORIMOTO DOI, matrícula 165.349-0, que atuará como membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO (*)

Processo: 001.000839/2017. Contrato: nº 23/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA-ME, CNPJ nº 10.902.520/0001-43 (Contratada). Objeto: Prorrogação do período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 24 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO - Representante.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, sexta-feira, 16 de agosto de 2019, página 39.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 (*)

Processo: 001-000936/2019. Objeto: Aquisição de aparelhos NoBreak com potência de 60KVA cada, expansíveis a até no mínimo 80KVA, incluindo banco de baterias com autonomia mínima de 20 minutos a 30KVA em cada NoBreak e garantia e suporte técnico de 60 (sessenta) meses e atendimento "On Site", conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 284.860,00. Data/hora da Sessão Pública: 03/09/2019, às 10:00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650. Brasília-DF, 20/08/2019. Nailde Oliveira do Nascimento Silveira - Pregoeira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 153, de 14/08/2019, página 42.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00003330/2019-19. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e AMC INFORMÁTICA LTDA. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF, da Proposta de Preços SEI GDF Nº 25874866, do Termo de Referência SEI-GDF - CACI/SUAG/CTEC nº 9. OBJETO: Prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101; Programas de Trabalho: 04.126.6001.2557.0068 e 04.126.6003.2557.2562; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2019NE00648 e 2019NE00649, ambas de 12/8/2019. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.284.353,92 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/18 - SECID

O Secretário Executivo das Cidades do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016 e no edital da Concorrência Pública nº 01/18, resolve:

1. Homologar e publicar o resultado da Concorrência Pública que objetivou a outorga de Termo de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de 26 quiosques localizados no Paranoá Parque - Paranoá/DF.

RESULTADO - QUIOSQUES DO PARANOÁ PARQUE							
NOME INTERESSADO	DO	CPF OU CNPJ	ATIVIDADE	TIPO	ENDEREÇO QUIOSQUE	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO (CLASSIFICADO/DESCCLASSIFICADO)
1	ADRIANA DE SOUZA ALVES FELIZARDO	32.024.641/0001-72	LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	2	PRACA LINEAR QUADRA 1/2 CONJ COMERCIAL 4B	R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
2	ALDIR RODRIGUES MENDES	32.023.604/0001-40	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	PRACA A QUADRA CONJ 05 04	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)	CLASSIFICADO PÓS RECURSO
3	ALINE VIANA DE AGUIANO	005.045.031-03	REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	PRACA J QUADRA CONJ 01 03	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
4	CLEIDIANE DE SOUSA DE ARAUJO	032.121.991-05	LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	2	PRACA LINEAR QUADRA 2/3 CONJ COMERCIAL 3B	R\$ 352,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)	CLASSIFICADO
5	DANIELA PINHEIRO DA SILVA	704.045.501-34	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	PRACA LINEAR QUADRA 1/2 CONJ COMERCIAL 4A	R\$ 1.550,00 (MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)	CLASSIFICADO
6	DINAIRAN UEDIJAN CAVALCANTE DE MELO	139.699.958-25	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	PRACA B QUADRA CONJ 04 03	R\$ 2.033,00 (DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)	CLASSIFICADO
7	EDMAYRE VERNEGUE VALENTIM BRITO	020.448.051-54	LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	1	PRACA G QUADRA AE 01 04	R\$ 3.020,00 (TRÊS MIL E VINTE REAIS)	CLASSIFICADO
8	ENEDINA VILARINDO DE ARAUJO NETA	635.413.861-34	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	PRACA I QUADRA CONJ 01 4	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
9	FRANCISCA RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	611.447.701.49	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	2	PRACA D QUADRA CONJ 02 01	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)	CLASSIFICADO PÓS RECURSO
10	JOSIRAN DE OLIVEIRA FERREIRA	32.122.677/0001-99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	2	PRACA B QUADRA CONJ 03 04	R\$ 801,50 (OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CLASSIFICADO PÓS RECURSO
11	LILIANE FERREIRA DA SILVA	721.725.841-34	CABELEIREIRO, MANICURE, PEDICURE	1	PRACA LINEAR QUADRA 2/3 CONJ COMERCIAL 3A	R\$ 401,99 (QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	CLASSIFICADO
12	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	605.871.481-87	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	2	PRACA H QUADRA CONJ 05 03	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
13	MARIA LUCILENE ARAUJO DA SILVA	553.961.863-72	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	2	PRACA A QUADRA CONJ 06 03	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)	CLASSIFICADO

14	MAURIVAN DA SILVA GAMA	32.023.670/0001-10	SALAS DE ACESSO À INTERNET	2	PRAÇA F QUADRA 02 CONJ 03	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)	CLASSIFICADO
15	SANDRA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	454.820.631-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM	1	PRAÇA H QUADRA 03 CONJ 05	R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)	CLASSIFICADO

- Os contemplados poderão efetuar a retirada dos boletos para cobrança de preço público na sede da Secretaria Executiva das Cidades do Distrito Federal, 9º andar, sala 907, Anexo do Palácio do Buriti, até o dia 28/08/2019.
- Os contemplados deverão restituir o comprovante de pagamento na Secretaria Executiva das Cidades do Distrito Federal, sala 907 Anexo do Buriti 9º andar, sala 907, Anexo do Palácio do Buriti, até o dia 30/08/2019.
- Assinatura e entrega do Termo de Permissão de Uso do Espaço Público aos contemplados correrá no Paranoá Parque, em data a ser estabelecida e previamente comunicada.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2019

GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a Senhora RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para fins de comparecimento à esta Administração de Taguatinga, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para fins de tratar de assuntos relacionados aos processos nºs 0132-000971/2013 e 0132-000972/2013. O não comparecimento implicará em imediata inscrição na Dívida Ativa.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019**

PROCESSO: 00302-00000485/2019-64; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, CNPJ nº 05.727.381/0001-29; ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação Nº01/2019 cujo objeto é aquisições de materiais permanente em favor das empresas: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.768.894/0001-20, Item 1, 1 (uma) Motosserra Gasolina, Marca VULCAN MODELO 56419, Item 2, 1 (uma) Moto Poda a gasolina, Marca VULCAN MODELO VP3300L e Item 5, 1 (uma) Placa Vibratória a Gasolina, motor 6,5 HP D, Marca NAGANO NPV2LON, no valor total de R\$ 5.526,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais) conforme Nota de Empenho 2019NE00136; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.907.602/0003-57, Item 3, 2 (duas) Roçadeira Gasolina, Marca VULCAN modelo VR520 2T 52CC, no valor de R\$ 1.504,00 (hum mil, quinhentos e quatro reais) conforme Nota de Empenho 2019NE00137; e LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME CNPJ nº 21.638.856/0001-67, Item 4, 1 (uma) Escada de abrir (em V), em Alumínio Marca MOR, no valor de R\$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) conforme Nota de Empenho 2019NE00138; e Termo de Referência constante dos autos, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Mário Lúcio de Oliveira, Administrador Regional do Sudoeste e octogonal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00145-00000826/2019-61; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o processo 00145-00000826/2019-61, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00196, Fonte 120, no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se, para os fins pertinentes. Carlos Dalvan Soares de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 00145-00000826/2019-61; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o processo 00145-00000826/2019-61, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00197, Fonte 120, no valor de R\$ 10.257,86 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se, para os fins pertinentes. Carlos Dalvan Soares de Oliveira - Administrador Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****EDITAL Nº 86, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CANDIDATOS SUB JÚDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a convocação para a avaliação psicológica dos candidatos em situação sub júdice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento às respectivas determinações judiciais, ficam convocados os candidatos em situação sub júdice a seguir indicados, para a etapa da Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e número do processo: 154135684, FRANCINALDA OLIVEIRA CRUZ (candidata sub júdice), 0029187-71.2016.8.07.0018; 154134971, MARTHA HARY LUZY MARINHO MELO (candidata sub júdice), 2016.00.2.0019138-3; 154127539, THIAGO DAS CHAGAS SOUZA (candidato sub júdice), 07031336-74.2019.8.07.0018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082100033

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as informações contidas no item 10 do Edital nº 1 - SEAP-SSP, de 15 de dezembro de 2014, e neste edital.

2.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa avaliar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de Agente de Atividades Penitenciárias.

2.3. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.3.1. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.4. A avaliação psicológica será realizada em dois momentos, ambos de presença obrigatória. O não comparecimento em um dos momentos de realização da etapa da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

2.5. O candidato deverá comparecer no dia, nos horários e no local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos dos horários fixados para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

2.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da etapa de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.7. Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e nos horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

2.8. À exceção da situação prevista no subitem 8.5.11 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.9. A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento nos horários determinados.

2.10. Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma e (ou) aparelhos eletrônicos.

2.10.1. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à coordenação da Fundação Universa.

2.11. Somente será permitido ao candidato permanecer no ambiente de prova com documento de identidade válido, caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada com material transparente e incolor), garrafa de água (fabricada com material transparente, incolor e sem rótulo) e alimento fora da embalagem (desde que acondicionado em saco plástico transparente e incolor).

2.12. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e (ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação, nem por danos a eles causados.

2.13. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.14. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de avaliação psicológica.

2.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua avaliação psicológica será anulada e ele será eliminado do concurso público.

2.16. O candidato inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e nos horários previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 16 de setembro de 2019, em dois momentos, às 8h (oito horas) e às 14h (catorze horas), no seguinte endereço: Edifício Brasília, localizado no SGAN 609, módulo A, S/N, L-2 Norte, Brasília-DF.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar relativo à fase da avaliação psicológica dos candidatos em situação sub júdice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS do Distrito Federal será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, oportunamente, após a realização desta fase.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

Processo: 00410-00007162/2018-93, Pregão Eletrônico nº 0115/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/08/2019. Objeto: alterar a marca licitada do item 57, da marca USELIMP para a marca OESTE, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresas: AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, item 57. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). RODRIGO NUNES MACHADO, Diretor de Registro de Preços.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 - UASG 974002**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos do Distrito Federal-CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 415.800,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 340101- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Programa de Trabalho n.º: 27.812.6206.4035.0001 - Manutenção dos Centros Esportivos - Centros Olímpicos e Paraolímpicos. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 04/09/2019, às 9h30min. Processo SEI n.º: 00220-00001985/2019-41. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 92 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 1359/2019, contra PLANSILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMARINHOS Sociedade Empresária Limitada, CF/DF 07.824.490/001-59, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 93 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 6904/2019, contra KISS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI ME, CF/DF 07.791.005/001-36, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 94 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 2944/2019, contra E. DE OLIVEIRA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EPP, CF/DF 07.699.178/001-94, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 95 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 2696/2019, contra NORTEX TRANSPORTE E COMERCIAL LTDA, CF/DF 07.715.456/001-23, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75%

(setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS**

EDITAL Nº 8 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 6.386/2018, emitido contra o responsável solidário EZIO DEUSIMAR TEIXEIRA LIMA, CPF 605.682.161-72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário, citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e no art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

EDITAL Nº 9 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 6.388/2018, emitido contra o responsável solidário EZIO DEUSIMAR TEIXEIRA LIMA, CPF 605.682.161-72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário, citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

EDITAL Nº 10 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 6.339/2018, emitido contra o responsável solidário EZIO DEUSIMAR TEIXEIRA LIMA, CPF 605.682.161-72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário, citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL

EDITAL Nº 11 - GEPRO/COFIT/SUREC/SEFP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
A GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: NºAI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 7038/2019, ISABELLA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME, 07.560.074/001-52.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00179183/2017-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 046/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86. OBJETO: material. ITEM ADJUDICADO 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 175.000,00. DATA DA ASSINATURA 12/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOÃO FERNANDO RAPCHAM. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00179183/2017-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 046/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PREGWEB LTDA ME, CNPJ nº 27.114.845/0001-64. OBJETO: material. ITEM ADJUDICADO 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.383.000,00. DATA DA ASSINATURA 12/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BARBARA NEUMANN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 294/2018E - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. Objeto: medicamento. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valores. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00141902/2018-19. Data de Assinatura: 19/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela empresa: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 507/2018, processo 00060-00236076/2017-12, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Cód. SES 92469, em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES, no valor total de R\$ 1.689,42 (um Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 15 de agosto de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 126/2019, 105/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 126/2019 - PROCESSO 00060-00550427/2018-78- MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA nº 105/2019 - PROCESSO 00060-00530273/2018-06 - DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA; NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ANTONY ARAÚJO COUTO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 187/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR e LANCETA DESCARTAVEL em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00049580/2019-38. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 749.936,8800. Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2019. Abertura das Propostas: 02/09/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 188/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00026995/2019-33. 10 itens (Ampla concorrência, com cota e participação exclusiva para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.141.305,49. Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2018. Abertura das Propostas: 02/09/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico GEL DE FLUORETO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00576305/2018-10. Total de 16 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 450.312,66. Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2019. Abertura das Propostas: 02/09/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no

site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise e manifestação técnica quanto aos questionamentos apontados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 34/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 34/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA; CNPJ nº 16.731.837/0001-40; para aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 9=R\$ 88,99; 10=R\$ 111,98; 11=R\$ 15,00; Valor global: R\$15.718,61; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2019; processo nº 00063-00000360/2019-21; assinada em 16/08/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: Maria Aparecida Bandeira.

BARBARA DE JESUS SIMÕES
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017

Processo nº: 0800-005076/2015 - Partes: SEEDF X GPS TRANSPORTES LTDA-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 por até 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002 e 12.366.6221.4976.9533. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE03011, no valor de R\$ 674.542,85 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), emitida em 09/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.115.854,68 (quatro milhões, cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência: até 12 (doze) meses, ou, anteriormente, na data da conclusão de nova contratação, nos termos da Decisão nº 115/2019 - TCDF. Assinatura: 10/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/GPS TRANSPORTES: Gaspar Pacheco da Silva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

UASG (450432)

Processo: 00080-00142736/2018-01. Pregão Eletrônico nº 05/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal, Amido de Milho, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Assinatura da Ata: 20/08/2019. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03, para o item 03, no valor unitário de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, sala 105, bem como, nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

UASG (450432)

Processo: 00080-00142736/2018-01. Pregão Eletrônico nº 05/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal, Amido de Milho, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Assinatura da Ata: 20/08/2019. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.747.780/0001-87, para o item 05, no valor unitário de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, sala 105, bem como, nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019 - (UASG 450432)

Objeto: Contratação de empresa, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para confecção e distribuição de Kits de uniforme escolar para estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Processo SEI nº 00080-00098862/2019-94. Total de 06 itens em um único lote. Valor total estimado: R\$ 96.510.593,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e três reais). Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2019. Abertura das Propostas: 02/09/2019, às 10h, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019 - (UASG 450432)

Objeto: Contratação de empresa, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para confecção e distribuição de Kits de uniforme escolar para estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Processo SEI nº 00080-00098862/2019-94. Total de 06 itens em um único lote. Valor total estimado: R\$ 96.510.593,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e três reais). Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2019. Abertura das Propostas: 02/09/2019, às 10h, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2019.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$30.630,00
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 231,28
Agência Cálix Propaganda LTDA.	Campanha Institucional/ Publicidade Legal e Campanha de Utilidade Pública	R\$ 210.413,65
TOTAL GASTO NO 2º TRIMESTRE		R\$ 241.274,93
VALOR ORÇADO PARA 2019		R\$ 700.000,00
RECURSO DISPONÍVEL DO 1º TRIMESTRE		R\$ 681.954,37
RECURSO DISPONÍVEL ATUAL		R\$ 440.679,44

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019

PROCESSO: 00113-00023595/2018-41; ESPÉCIE: Contrato nº 046/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.872.925/0001-10, OBJETO: Contrato de empreitada por preço unitário - execução das obras de contenção de talude na rodovia DF-051 (EPGU), no trecho localizado entre o entroncamento da DF-003 (EPIA) até a interseção de acesso ao Guarã II; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019 e Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; VALOR: R\$ 1.423.107,59 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e sete reais, cinquenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.6216.1475/1199 - Recuperação de Rodovias e Melhoramentos do Distrito Federal, ND: 44.90.51, FT: 48 CIDE - ID - 0; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01159, emitida em 19/07/2019, no valor de R\$ 1.423.107,59 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e sete reais, cinquenta e nove centavos), na modalidade Global, GARANTIA: no Valor de R\$ 71.155,38 (setenta e um mil, cento e cinquenta e trinta e oito centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela SUOBRA: Superintendente Substituto MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, Pela CONTRATADA: PAULO PEREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008672/2018-99
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 09/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do Plano de Manejo das seguintes unidades: Parque Ecológico Canjerana, Parque Ecológico Garça Branca, Parque Vivencial Morro do Careca, Parque Ecológico Península Sul, Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago Sul, Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte, Parque Ecológico das Garças, Parque Ecológico Dom Bosco, ARIE do Setor Habitacional Dom Bosco, ARIE do Riacho Fundo, Parque de Uso Múltiplo da Enseada Norte e Parque Ecológico do Riacho Fundo
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	12/08/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2019.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00010495/2019-12. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia: 20/08/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Registro de preço para futura aquisição de motocicletas e veículos de carga do tipo reboque, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I deste edital. Informações: site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926016 e em www.pm.df.gov.br. Telefones: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Processo SEI-GDF Nº 54-000494/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição de 6 (seis) veículos tipo caminhões auto-socorro, tipo guincho, para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, de acordo com as informações a seguir: Item 1 - Cancelado na aceitação. A homologação atende ao previsto no Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

PROCESSO: 00053-00047252/2019-50/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelho odontológico 3 em 1 (panorâmico, telerradiográfico e tomógrafo), para uso odontológico para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 320.684,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/09/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

PROCESSO: 00053-00050726/2019-41/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção, reparo e reposição de peças e fluidos originais dos equipamentos e aparelhos odontológicos da Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicado no DODF Nº 153 e DOU Nº 156 ambos de 14/08/2019, para o dia 02/09/2019 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

PROCESSO: 00053-00052813/2019-32/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de bebedouros de diversos tipos, para atender o Comando Operacional e CEFAP do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.714,70; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/09/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

PROCESSO: 00053-00007144/2019-44. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor da Associação Brasileira de Medicina de Emergência, CNPJ: 26.158.954/0001-10, referente à participação de militares do CBMDF no II Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCFD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2019

PROCESSO: 00053-00011651/2019-82. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 67/2019, em favor da empresa: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 05.544.035/0001-05, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área

de medicina nuclear), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia), 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

PROCESSO Nº. 052.000.858/2015 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender as necessidades específicas da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 64/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ 00.332.833/0008-26, para os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 6.656.740,44 (seis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). O item 04 restou fracassado. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2019.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Processo nº: 00055-00161867/2018-51. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por item. Aquisição de Materiais de consumo, para atender às necessidades do Núcleo de Sinalização Estatigráfica (NUEST), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 03 de setembro de 2019, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 572.422,40. Dotação Orçamentária: 237/437 06 181 6217 2469 9520 339030/449052. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.
JORGE ALEX MELO REIS MAFRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

COMUNICADO Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, nos termos do item 5.2 do Edital Nº 5/2019 - SEJUS/DF, publicado no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, pág.: 29/30, após o trâmite legal, torna público o Resultado Final das entidades da sociedade civil habilitadas para o Chamamento Público do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN) biênio 2019-2021.

- Entidades habilitadas no Chamamento Público CDDN:
1. Centro de Referência do Negro do DF (CERNEGRO);
2. Instituto Nacional Afro origem (INAO);
3. Frente Favela Brasil;
4. Ação de Mulheres pela Equidade (AME);
5. Sociedade Religiosa Centro Espirita Ilê Axé Oya Bagan e;
6. Fraternidade Universalista da Divina Luz Cristica (FUDLC).

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS
Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2018

PROCESSO: 110.000.160/2016 (Termo de Cooperação). PROCESSO: 00110-00000328/2019-61 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a alteração da cláusula quarta, item 2, e a suspensão da FISCALIZAÇÃO das obras prevista no Termo de Cooperação nº 001/2018 - SINESP, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a elaboração de estudos, projetos, orçamentos, licitações, contratações, fiscalização e prestação de contas, além da execução direta ou indireta de obras e/ou serviços de edificações e de urbanização, no âmbito do Distrito Federal. DA JUSTIFICATIVA: A presente alteração e suspensão serão realizadas de comum acordo, com base na cláusula nona do Termo de Cooperação nº 001/2018-SINESP e no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Suspensão parcial do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 - SINESP, pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados de 30/08/2019 a 28/11/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente Termo de Suspensão mantém inalteradas as cláusulas do Termo de Suspensão inicial. DA ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Fica alterado o item 2 da Cláusula Quarta - Das Atribuições do Termo de Cooperação nº 001/2018-SINESP, para acrescentar o parágrafo único, nos seguintes termos: "CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES (...) 2. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: (...) Parágrafo Único. A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODE, antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, poderá, também, realizar as atribuições previstas no item 1, alínea "a", direta ou indiretamente. Neste caso, será de sua exclusiva responsabilidade o conteúdo técnico dos respectivos documentos elaborados." DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082100037

instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Diretor-Presidente, LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Urbanização e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, na qualidade de Diretor de Edificações.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00009804/2018-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 73/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de produtos para copa e cozinha, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2018 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). DOS PRAZOS: A entrega do objeto processar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do Contrato. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02349, no valor de R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Eliandro Rodrigues De Moraes.

PROCESSO: 112.004.793/2015. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 551/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 551/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 01(uma) central telefônica, tipo PABX, marca ALCATEL-LUCENT, modelo OMNIPCX ENTERPRISE, instalada no bloco "A" do SIA SAP SUL LOTE "B" Térreo, na sala de Telecomunicações, GUARÁ-DF. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2019. DO VALOR: O valor total do presente ajuste é de R\$ 163.992,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária à fl. 593, datada de 25/06/2019, com espeque na Decisão da Diretoria Executiva, à fl. 597, bem como, no Despacho do senhor Diretor Administrativo datado de 05/07/2019, à fl. 608. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Giuseppe Forestiero e Rodrigo Rosário Cavalcante.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA

Pregão Eletrônico nº 028/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote único - para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 17.062.500,00 - Processo nº 00112-00020013/2019-83 - Nova data e horário da licitação: 03 de setembro de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 21 de agosto de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 002/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para implantação de Campo de Futebol em Grama Sintética na EQ 418/518 na Região Administrativa de Santa Maria - DF, na forma e condições constantes do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 794.461,12 - processo nº 00110-00000763/2019-95, que a mesma fica adiada para o dia 05 de setembro de 2019 às 09:00 horas, por Conveniência Administrativa. O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019 - página 49. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.
DELCEMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 733/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a MAURIZIO & CIA LTDA. Processo SEI nº 00310-00009612/2018-29, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 20/08/2019. Objeto: aquisição de cartuchos ferragem pelo sistema de registro de preços. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 82.450,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato nº 734/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Processo SEI nº 00310-00007002/2018-91, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 20/08/2019. Objeto: aquisição de luvas emenda pelo sistema de registro de preços. Vigência: 08 (oito) meses. Valor: R\$ 134.085,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Pedro Martins Miranda.

Espécie: Contrato nº 753/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e KV LUX MÍDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS-EIRELI. Processo SEI nº 00310-00005125/2019-78, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S/A -RILC. Data de Assinatura: 20/08/2019. Objeto: aquisição de lâmpadas LED pelo sistema de registro de preços. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 64.730,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rodrigo Marcatti Britto.

Espécie: Contrato nº 755/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e SULMINAS FIOS E CABOS LTDA. Processo SEI nº 0310-001290/2018, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 20/08/2019. Objeto: aquisição de cabos de alumínio. Vigência: 08 (oito) meses. Valor: R\$ 44.288,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Ademir Machado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1-S01115/2019

Processo: 00310-00004201/2019-28. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES RESISTENTES AO FOGO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS EMD 05.016. Abertura: 30/08/2019 às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: R\$ 452.942,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9317/9012.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1-S01123/2019

Processo: 00310-00004814/2019-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRAMENTO RÍGIDO, CONFORME NORMA TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO NTD Nº 3.37. Abertura: 29/08/2019 às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: R\$ 1.028.764,21 (um milhão e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9317/9012.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 1-P00944/2018

A CEB Distribuição S.A., por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília-DF, torna público que fica revogada a licitação em epígrafe, relativa à contratação de solução de Data Center modular outdoor, incluindo implantação e integração com a rede lógica existente. Demais informações, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por meio dos telefones: 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 101/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.006657/2018 - Pregão Eletrônico nº 047/2019 - CAESB. ASSINATURA: 16/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 53.882,48 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) para os itens 69, 70, 71, 115, 116, 117 e 118; CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP; VALOR: R\$ 128.001,70 (cento e vinte e oito mil e um reais e setenta centavos) para os itens 03, 04, 13, 14, 39, 40, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 77, 78, 87, 88, 89, 90, 94, 96, 98, 100, 102, 113, 114, 121, 122, 125, 126, 129 e 130; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 457.156,93 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) para os itens 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 75, 76, 95, 97, 99 e 101. ASSINANTES: Pela CAESB: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente e Pedro CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Suzan Kátia Fernandes; CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP: FERNANDO DE SOUZA URZEDA; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA

ARP Nº 102/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.005360/2018 - Pregão Eletrônico nº 018/2019 - CAESB. ASSINATURA: 15/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura (bisnaga, brocha, espátula, lixa, massa corrida, rolo de espuma, tinta acrílica e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: VALENTE TINTAS - EIRELI; VALOR: R\$ 2.891,21 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) para os itens 29 e 30; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 11.851,80 (onze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para os itens 02, 05, 06, 31 e 32; ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 4.906,13 (quatro mil e novecentos e seis reais e treze centavos) para os itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 762,27 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) para os itens 22, 44 e 45; NA ATIVA COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 41,58 (quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para os itens 07 e 08; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 39.657,65 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para os itens 19, 20, 21, 23, 24 e 28. ASSINANTES: Pela CAESB: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: VALENTE TINTAS - EIRELI: MARIA ELISÂNGELA ALVES FALEIRO; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: JOÃO DA SILVA MENDONÇA; ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI: Marcos Mariano e Silva; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; NA ATIVA COMERCIAL EIRELI: ANGRA FERNANDA DOS SANTOS; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8896/2018. PARTES: CAESB X BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. ASSINATURA: 05/08/2019. ASSINANTES: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente em Exercício e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: ELINTON CUNHA LAZZURI.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082100038

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: DILETA MARIA COLLI, CPF/CNPJ nº 657.781.621-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003938, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 06/12/2017, localidade: STRS Q 103 LT 07 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: MARIA INEIS DA SILVA, CPF/CNPJ nº 793.990.371-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003706, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais do imóvel", data da autuação: 27/11/2017, localidade: COND MINI CH CL 30A BL E LT 03 LJ 01 - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: LUCENILSON LOPES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 648.085.561-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003707, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais do imóvel", data da autuação: 27/11/2017, localidade: COND MINI CH CL 30A BL E LT 03 AP 101 - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: LILIAN MARIA DA SILVA BORGES, CPF/CNPJ nº 516.799.811-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002911, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 07/10/2017, localidade: QR 209 CJ B LT 15 LJ - Santa Maria, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: JOAO ANTONIO SOUSA FILHO, CPF/CNPJ nº 709.315.933-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002980, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas do imóvel", data da autuação: 16/11/2017, localidade: RES OESTE 202 CJ 03 C 41 - São Sebastião, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no e multa aplicada no valor R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: AURISA NERES CARNEIRO, CPF/CNPJ nº 059.696.541-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004033, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais do imóvel", data da autuação: 23/01/2018, localidade: QR 204 CJ D LT 27 - Santa Maria, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 013.441.643-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003286, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 17/11/2017, localidade: CAVP R 04 CH 83 LT 02 AP 14 - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: PAULO CESAR GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 610.025.001-25, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005033, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 24/08/2017, localidade: STR CH 03 LT 06/S - Brazlandia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: MARIA DO ROSARIO TRAVASSOS MATIAS, CPF/CNPJ nº 224.908.091-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/006761, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/09/2017, localidade: QR 321 CJ 12 C 23 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.253,75 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA, CPF/CNPJ nº 808.527.261-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004937, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas do imóvel", data da autuação: 30/01/2018, localidade: Q 04 CJ L LT 57 - Arapoanga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

Notificado: DORALINA AVELINO DIAS, CPF/CNPJ nº 824.688.931-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/000519, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/01/2018, localidade: DEL LAGO Q 39 LT 21 - Itapoá, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: JOSEANE PEREIRA GOMES, CPF/CNPJ nº 026.744.471-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/000516, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/04/2018, localidade: SHAQ R N BETANIA Q 20 LT 12 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: GIRLENE SILVA DE MELO OLIVIRA, CPF/CNPJ nº 765.939.591-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001333, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais do imóvel", data da autuação: 19/03/2018, localidade: SSU Q 02 BL A LT 04 AP - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: BENEDITA DE SOUZA RAMOS, CPF/CNPJ nº 458.010.701-25, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001410, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais do imóvel", data da autuação: 31/07/2018, localidade: QNL 04 BL G C 08 - Taguatinga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Notificado: ADEMAR SILVA, CPF/CNPJ nº 024.171.701-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002441, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 14/09/2017, localidade: QS 410 CJ G LT 02 AP 102 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARIA DEUZAIRE BARBOSA DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 879.550.401-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004725, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 29/01/2018, localidade: Q 03B CJ B LT 03 - Arapoanga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: PATRITECH PROJETO, CPF/CNPJ nº 22.996.531/0002-08, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/000739, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 04/10/2017, localidade: SCE Q 54 PROJ 1 - 2 - 3 - 4 BLOCO A-B - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.507,50 (dois mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: SEBASTIAO GUARDIEIRO, CPF/CNPJ nº 044.287.306-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004586, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 03/01/2018, localidade: SOFS Q 08 CJ A LT 14 - Setor de Indústria e Abastecimento, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.179,00 (três mil e cento e setenta e nove reais).

Notificado: IVANETE MARQUES DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 397.912.031-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005961, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 02/06/2017, localidade: QNO 18 CJ 60 C 02 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.219,75 (um mil e duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: GESICA MARIA RODRIGUES LIMA, CPF/CNPJ nº 032.726.531-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001604, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 01/08/2017, localidade: QR 1033 CJ 03 LT 01 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: SILVANO ASSIS DA NOBREGA, CPF/CNPJ nº 093.213.301-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003526, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 25/10/2017, localidade: QR 410 CJ 07 LT 04 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: JOSE GERCINO PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 254.176.811-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003832, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 04/12/2017, localidade: Q 01 CJ L LT 11 - Arapoanga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: RETIFICA E T MINEIRA LTDA, CPF/CNPJ nº 187.098.261-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/000531, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 03/01/2018, localidade: SOFS Q 11 CJ A LT 02/04 - Setor de Indústria e Abastecimento, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Notificado: JOSÉ LUIZ NERI, CPF/CNPJ nº 066.388.561-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004594, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 03/01/2018, localidade: SOFS Q 10 CJ B LT 06/08 - Setor de Indústria e Abastecimento, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.122,00 (um mil e cento e vinte e dois reais).

Notificado: VALDEVINO VIDAL DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 144.651.831-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002756, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 24/10/2017, localidade: QR 212 CJ 04 C 09 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: MARIA DE F M V DA SILVA, CPF/CNPJ nº 422.711.771-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005435, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais do imóvel", data da autuação: 19/02/2018, localidade: COND MINI CH QMS 07 LT 15A - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: PATRICIA ELIZA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 003.467.691-08, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002110, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 26/07/2017, localidade: QNM 04 CJ E LT 07 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JURACY XAVIER DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 055.368.631-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002195, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 15/08/2017, localidade: QSC 19 CH 25 CJ B LT 08 - Taguatinga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Notificado: MARIA JACINTA DE JESUS, CPF/CNPJ nº 492.893.651-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004843, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 11/05/2016, localidade: COND RES BEM ESTAR CJ D LT 06 - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Notificado: DIRCILENE FERREIRA MENDES, CPF/CNPJ nº 599.046.231-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003298, "Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência", data da autuação: 01/11/2017, localidade: COND CONTAGEM LT 12 AP 202 - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: LUDMILA SILVA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 831.468.491-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003709, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 27/11/2017, localidade: RF II QN 14F CJ 05 LT 29 C 01 - Riacho Fundo II, da decisão pelo recurso de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo provimento do recurso interposto e cancelamento da multa aplicada.

Notificado: NOEMI LUIZ DA SILVA, CPF/CNPJ nº 055.188.806-77, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000837, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 07/08/2017, localidade: RF I QS 04 CJ 07 C 11 - Riacho Fundo, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo provimento da defesa interposta e cancelamento da multa aplicada.

Notificado: HELENA DE FATIMA AFONSO, CPF/CNPJ nº 238.734.501-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002452, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 25/09/2017, localidade: CAVP R 05 CH 115 LT 16 - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo provimento da defesa interposta e cancelamento da multa aplicada.

Notificado: ELIZANGELA DOS SANTOS DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 987.253.353-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005959, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 10/07/2017, localidade: QS 05 R 312 LT 16 - Águas Claras, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo provimento da defesa interposta e cancelamento da multa aplicada.

Notificado: FLAVIO LEAL DE SOUZA LOPES, CPF/CNPJ nº 923.027.181-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003388, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 04/12/2017, localidade: QR 122 CJ C LT 03 - Santa Maria, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo provimento da defesa interposta e cancelamento da multa aplicada.

Notificado: ROSIMEIRE DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 720.628.431-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005518, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 25/04/2017, localidade: QNO 19 CJ 32 C 19 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo provimento da defesa interposta e cancelamento da multa aplicada.

Notificado: JARDEL MARCELINO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 085.742.694-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002203, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 11/06/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 26 LT 23F C 02 - Riacho Fundo, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo provimento da defesa interposta e cancelamento da multa aplicada.
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 177/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cimento comum CP II, da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 572.600,00
JULIO CESAR SEGURADO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Processo SEI: 00197-00004289/2018-12. Partes: Adasa e a empresa CGK Sistemas de Informação Ltda., CNPJ nº. 91.421.511/0001-32. Objeto: aquisição de 5 (cinco) unidades de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, Descrição: Adobe Creative cloud suite completa, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0125/2018, a respectiva Proposta da Contratada, datada de 12 de novembro de 2018, e a Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 9014/2018. R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo/vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.2557.2606; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00572, de 09/08/2019, no valor de R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela Contratada: JOSÉ CARLOS ZANETTI DA SILVA, Diretor Comercial.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº: 003/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal, que será dado início à Consulta Pública nº 003/2019/Adasa. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que institui a metodologia de auditoria e certificação das informações regulatórias provenientes da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal. PERÍODO: 02/09/2019 a 16/09/2019. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico cp_003_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 16 de setembro de 2019. INFORMAÇÕES: 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que realizará a Audiência Pública nº 006/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais sobre os procedimentos operacionais para devolução dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, aplicada ao serviço público de abastecimento de água, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em virtude da revogação da situação crítica de escassez hídrica nos Reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, nos termos da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018. DATA: 27/08/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_006_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 30 de agosto de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018
PROCESSO: 00391-00002814/2018-23. PARTES: IBRAM/DF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços e venda de produtos (serviços postais) por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), empenhado o valor de R\$ 26.038,75 (vinte e seis mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), pelas Notas de Empenho nº. 2019NE00001, 2019NE00002, 2019NE00003, 2019NE00116, 2019NE00291 e 2019NE00292, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 17/08/2019 e finalizará em 16/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA e ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2019
PROCESSO: 00391-00009186/2018-15. PARTES: IBRAM/DF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de Encomendas Nacionais. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 15.917,49 (quinze mil novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), empenhado o valor de R\$ 427,40 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), pelas Notas de Empenho nº. 2019NE00435, 2019NE00436 e 2019NE00437, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 303/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CONVENIÊNCIA TABERNA EIRELI estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 303/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011829/2017-00. Fica facultado ao(a) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) RAIMUNDA BEGUINA DA SILVA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 124/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011758/2017-37. Fica facultado ao(a) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) PEDRO HENRIQUE PADUA OLIVEIRA - DECK PARK estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 172/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011989/2017-41. Fica facultado ao(a) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 818/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) PH BODEGA CARNE DE SOL (BAR BODEGA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 818/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00012524/2017-15. Fica facultado ao(a) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 196/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) BAR QUATRO DE PAUS EIRELI - ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 196/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00012040/2017-68. Fica facultado ao(a) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082100040

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 277/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DAVID CASTRO DE SANTANA (BAR IMPÉRIO SANTOS DUMONT) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 277/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00012518/2017-50. Fica facultado ao(a) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº: 32/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado FELIPE HENRIQUE ROCHA, inscrito sob o CPF nº 035.787.071-98, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08821/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 47 do Decreto Federal nº 6514/2008, c/c os artigos 35, §4º, 41, 50 e 56, § único, da Instrução Normativa nº 021/2014-IBAMA, o artigo 9º da IN 001/2017-IBAMA e demais alterações, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005123/2019-62, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº: 33/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa AGROPECUARIA PONTAL DÓS ANGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.601.861/0001-35, cujos sócios JOÃO ARAÚJO NETO e KARIME COLARES ARAÚJO encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00843/2019, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 52 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004401/2019-64, os quais deverão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queiram, efetuar o pagamento da multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2019
Processo: 00220-00001032/2019-83 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE x V & G CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho: 2019NE00007, de 08/07/19, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Modalidade Originária, sob o Programa de Trabalho 27.122.6002.4220.0024. Fonte de Recurso: 171000000. Natureza da Despesa: 3.390.39. VIGÊNCIA: 11/07/2019 a 10/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Leandro Cruz Froés da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE e Secretário de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: RENATA KELLE DE CAMARGOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00691
PROCESSO: 00150.00004592/2019-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ACRINOX - PEÇAS EM ACRILICO - CNPJ nº 05.319.327/0001-44. Do Objeto: Serviço de instalação de placa de sinalização para a inauguração do Espaço Oscar Niemeyer pertencente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF. Item 1 - Placa em aço escovado inox. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00692
PROCESSO: 00150.00004592/2019-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ACRINOX - PEÇAS EM ACRILICO - CNPJ nº 05.319.327/0001-44. Do Objeto: Serviço de instalação de placa de sinalização para a inauguração do Espaço Oscar Niemeyer pertencente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF. Item 2 - Instalação de placa. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Da Classificação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 266/2019

PROCESSO: 00150-00003525/2019-92; NOTA DE EMPENHO Nº 255/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ ADALBERTO MEUREN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 266/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BLUES DE BOLSO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 19.000,00 (dezenove mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JOSÉ ADALBERTO MEUREN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 264/2019

PROCESSO: 00150-00003111/2019-63; NOTA DE EMPENHO Nº 272/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CRISTINA DE ARAÚJO FRANÇA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 264/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCUITO TRIO ENCANTADO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ANA CRISTINA DE ARAÚJO FRANÇA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 267/2019

PROCESSO: 00150-00003999/2019-34; NOTA DE EMPENHO Nº 279/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 267/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.963,55 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 250/2019

PROCESSO: 00150-00004010/2019-18; NOTA DE EMPENHO Nº 285/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NITZA TENENBLAT. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 250/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 49.211,50 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: NITZA TENENBLAT.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE AJUSTE Nº 382/2018

PROCESSO: 00150-00005400/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 357/2018; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA LILIA SILVA DINIZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 382/2018 MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Termo de Ajuste nº 382/2018; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais); DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 216/2019

PROCESSO: 00150-00010310/2018-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUIZA FERREIRA COSTA: Nota de Empenho nº 00292/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 216/2019, VALOR: 119.925,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à substituição da Nota de Empenho nº 2018NE00990 para a Nota de Empenho nº 2019NE00292, tendo em vista o cancelamento automático da primeira Nota de Empenho (art. 82 Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), para a realização do projeto: "I MOSTRA ANDAIME - TEATRO EM OUTROS ESPAÇOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: ANA LUIZA FERREIRA COSTA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP - CNPJ nº 01.215.897/0001-33 - Objeto: prestação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva de catracas eletrônicas, incluindo o fornecimento avulso de peças - Processo nº 11469/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelos Decretos

Federais nºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 27/08/2019 a 26/08/2020 - Execução: de 27/08/2019 a 26/08/2020 - Valor estimado: R\$88.760,40 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO e 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00813 e 2019NE00810 - Data de Emissão da NE: 29/07/2019 - Valores das NEs: R\$9.286,80 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), R\$20.976,66 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 19/08/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Aline D'Alessandro Alves.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ n.ºs 33.683.111/0001-07 e 33.683.111/0002-80 - Objeto: prestação de serviços de processamento de dados, de consulta às bases de dados dos sistemas CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 17579/2016 - Licitação: Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 14/09/2019 a 13/09/2020 - Execução: de 14/09/2019 a 13/09/2020 - Valor estimado do Aditivo: R\$28.897,08 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00159 - Data de Emissão da NE: 05/02/2019 - Valor da NE: R\$19.461,10 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos) - Data da Assinatura: 19/08/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 26/2016 (DODF nº 187, pág. 156, 28/09/2016); 1º TA (DODF nº 165, pág. 39, 28/08/2017); 2º TA (DODF nº 157, pág. 45, 17/08/2018).

INEDITORIAIS

B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 23/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Recuperação de área degradada por atividade de usina de asfalto, no endereço Fazenda DF-205 LESTE, KM 06, RA-XXVI, Sobradinho II/DF, Processo nº 00391-00000363/2019-71. Marcus Barbosa Mendonça - Sócio-Gerente.

DAR-855/2019

LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os (as) Srs (as) sócios (as), convocados (as), com base no art. 8º da 15ª Alteração Contratual Consolidada, para ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ nº 00.526.822/0001-00, que se realizará no dia 23 DE AGOSTO DE 2019 (sexta feira), às 08hs00 min em primeira chamada e às 08hs30 min em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na sede da empresa, localizada na SHC/NORTE CL Qd. 209, Bl. "D", nº 49, Sls. 209, 210, 211 e 212, nesta Capital, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos: Pagamento dos honorários advocatícios de êxito, para os escritórios Sepulveda da Percece e Junqueira Advogados. Ratificação e continuidade da doação mensal efetuada ao genitor dos SÓCIOS, Sr. Elmar Koenigkan, mediante abatimento sobre a quota parte dos lucros e dividendos dos SÓCIOS; Ratificação, continuidade, retenções e demais regras para retirada antecipada de lucros pelos SÓCIOS; Ocupação, utilização e modificação das áreas úteis, escadas e fachadas dos prédios; Assuntos gerais. Contamos com sua indispensável presença. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.

DAR-833/2019

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE/JCDF 53300005028

ATA DA 99ª (NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019, às 15 (quinze) horas, na sede da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que assinaram a respectiva Lista de Presença, que representam mais de 2/3 do colegiado. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) Abertura de filial da Companhia na cidade de Anápolis-GO e (ii) Abertura de filial da Companhia na cidade de Brasília-DF. DELIBERAÇÃO: Em prosseguimento, o Sr. Presidente esclareceu aos demais conselheiros a importância para a Companhia em estabelecer as filiais, cujas criações foram autorizadas e deliberadas por unanimidade, sendo uma filial na cidade de Anápolis-GO, situada na BR 153, Km 446, nº 975, Zona Urbana, Fazenda Buracão ou Góis, Setor Industrial Aeroporto, Anápolis-GO, CEP 75.104-245, e a outra na cidade de Brasília-DF, situada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 15 (quinze) horas e 48 (quarenta e oito) minutos do dia 20 de maio de 2019. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, às folhas nºs 37 (verso) e 38 (frente), e que foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração) e Tarcisio Jorge Caldas Pereira (Conselheiro Independente). MESA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR - Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR - Secretário; Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1280112 em 05/06/2019 da Empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A. Nire 53300005028 e protocolo 191003964 - 31/05/2019. Autenticação: ABFBCD2139BE6BABADA6837CC0EF1541F985F47. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesso http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/100.396-4 e o código de segurança Vwvjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário - Geral. JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás Certifico o Registro em 18/07/2019 23 Sob nº 52901009027. Protocolo: 190715383 de 09/07/2019. Código de verificação: 11903282651. Nire: 52901009027. AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral Goiânia, 18/07/2019. www.portaldomprenhedorgoiano.go.gov.br. DAR-854/2019